



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE MARAU

Estando o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, impossibilitado por razões médicas de comparecer à Unidade correccionada, aos dois dias do mês de agosto de 2023 a Corregedora Regional em Exercício, Desembargadora **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, compareceu à sede do POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE MARAU, acompanhada pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró e pelo Analista Judiciário da Assessoria Jurídica da Corregedoria, Eduardo Macalão Barbosa, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3740/2023. Todos foram recebidos pelo Juiz Substituto lotado, Bruno Marcos Guarnieri, pela Diretora do Posto, Maria Raquel Ebone, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 24/07/2009

Data da última correição realizada: 27/06/2022

Jurisdição: Camargo, Casca, Gentil, Itapuca, Marau, Montauri, Nicolau Vergueiro, Nova Alvorada, Santo Antônio do Palma, Serafina Corrêa, São Domingos do Sul, Vanini, Vila Maria.

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau pertence à 79ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Desde de 18 de outubro de 2021, instituído o regime de lotação singular nesta Unidade Judiciária, o Juiz do Trabalho Substituto Bruno Marcos Guarnieri está lotado na 79ª Circunscrição – Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau.

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Bruno Marcos Guarnieri	Juiz Substituto lotado	desde 18/10/2021 – Há 1 ano e 288 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/07/2023)

* Período totalizado até a data da visita correccional.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Por se tratar de Juiz Substituto lotado para atuar no Posto, não se aplica a necessidade de autorização para residir fora da Comarca.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Substituto lotado de 01/01/2022 a 02/08/2023

Juiz (a)	Motivo	Período	Nº de dias	
Juiz Substituto lotado	Bruno Marcos Guarnieri	LTS em Pessoa da Família	03/05/2022 e 04/05/2022	2
		Férias	06/06/2022 a 05/07/2022	30
		Férias	16/11/2022 a 15/12/2022	30
		Férias	02/05/2023 a 31/05/2023	30

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/07/2023)



3.1.4 Assiduidade do Juiz Substituto lotado

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade do magistrado foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correccional.

3.1.5 Juizes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Substituto lotado de 01/01/2022 a 02/08/2023

Juiz (a)	Cargo	Data Início	Data Fim	Nº de dias	Complemento/Motivo
Roberta Testani	Juíza Substituta	04/05/2022	04/05/2022	1	Lotado em Licença para Tratamento de Saúde
Luciano Ricardo Cembranel	Juiz Titular da 2ª VT de Passo Fundo	06/06/2022	05/07/2022	30	Lotado em Férias
Luciano Ricardo Cembranel	Juiz Titular da 2ª VT de Passo Fundo	16/11/2022	15/12/2022	30	Lotado em Férias
Odete Carlin	Juíza Titular da 2ª VT de Passo Fundo	02/05/2023	31/05/2023	30	Lotado em Férias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/07/2023)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1 Maria Raquel Ebone	TJAA	Diretora do Posto (CJ3)	19/11/2009
2 Juliana Tassinari Cardoso Amadeu	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	04/11/2021
3 Everton Carpinete de Oliveira	AJAJ	Assistente do Posto (FC04)	08/01/2016
4 Lelia Luiza Barbieri	TJAA	Calculista (FC04)	19/05/2014
5 Daiane Baptista Ferreira	TJAA	-	07/01/2015
6 Braulio Bonadiu Júnior	TJAA	-	05/06/2015
7 Caroline Henig de Oliveira	TJAA	-	08/05/2023
8 Taissa Koike Pereira	TJAA	-	07/07/2023
9 Fábio Model Machado	AJAJ	-	05/11/2014 (TJAA) 10/07/2023 (AJAJ)

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 24/07/2023).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 José Antônio Machado	23/04/2021	19/03/2023	1 ano e 330 dias	Vacância
2 Silviane Deporte Antunes Hamerski	25/07/2018	22/03/2023	4 anos e 241 dias	Lotação no PAJT de Nova Prata
3 Fábio Model Machado	23/04/2021	14/06/2023*	1 ano e 316 dias	Vacância do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa*

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 24/07/2023).

* O servidor Fábio Model Machado foi nomeado em 10/07/2023 no cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, e permanece lotado na Unidade Judiciária.



3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Lelia Luiza Barbieri	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1
Maria Raquel Ebone	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 24/07/2023).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 24/07/2023, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade é de 0,60**, o **39º** colocado entre as 61 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu **Índice Geral de Desempenho, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (69%), é de 0,41**. Nesse quesito, a unidade ocupa a **13ª posição** entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

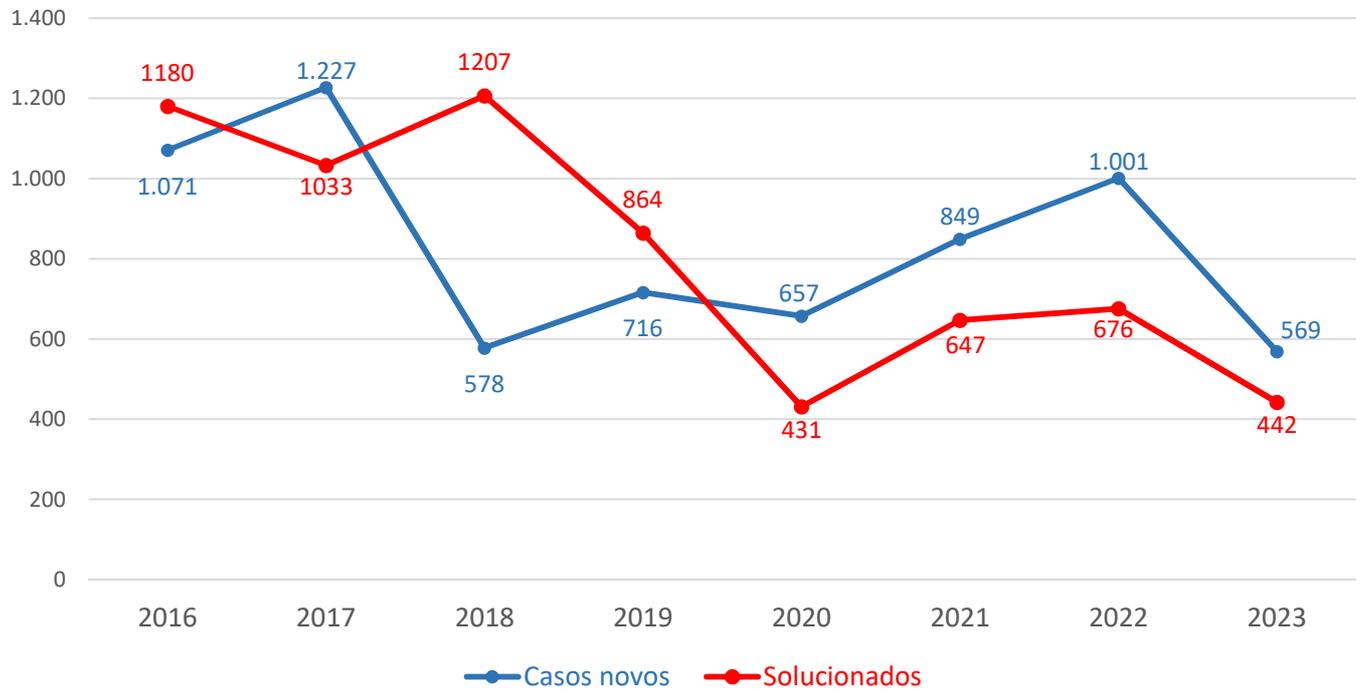
Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

POSTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE MARAU				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	1.071	1.180	110,18%	92,35%
2017	1.227	1.033	84,19%	97,94%
2018	578	1.207	208,82%	145,16%
2019	716	864	120,67%	113,54%
2020	657	431	65,60%	83,15%
2021	849	647	76,21%	85,03%
2022	1.001	676	67,53%	98,03%
2023 (até 30/06)	569	442	77,68%	97,99%

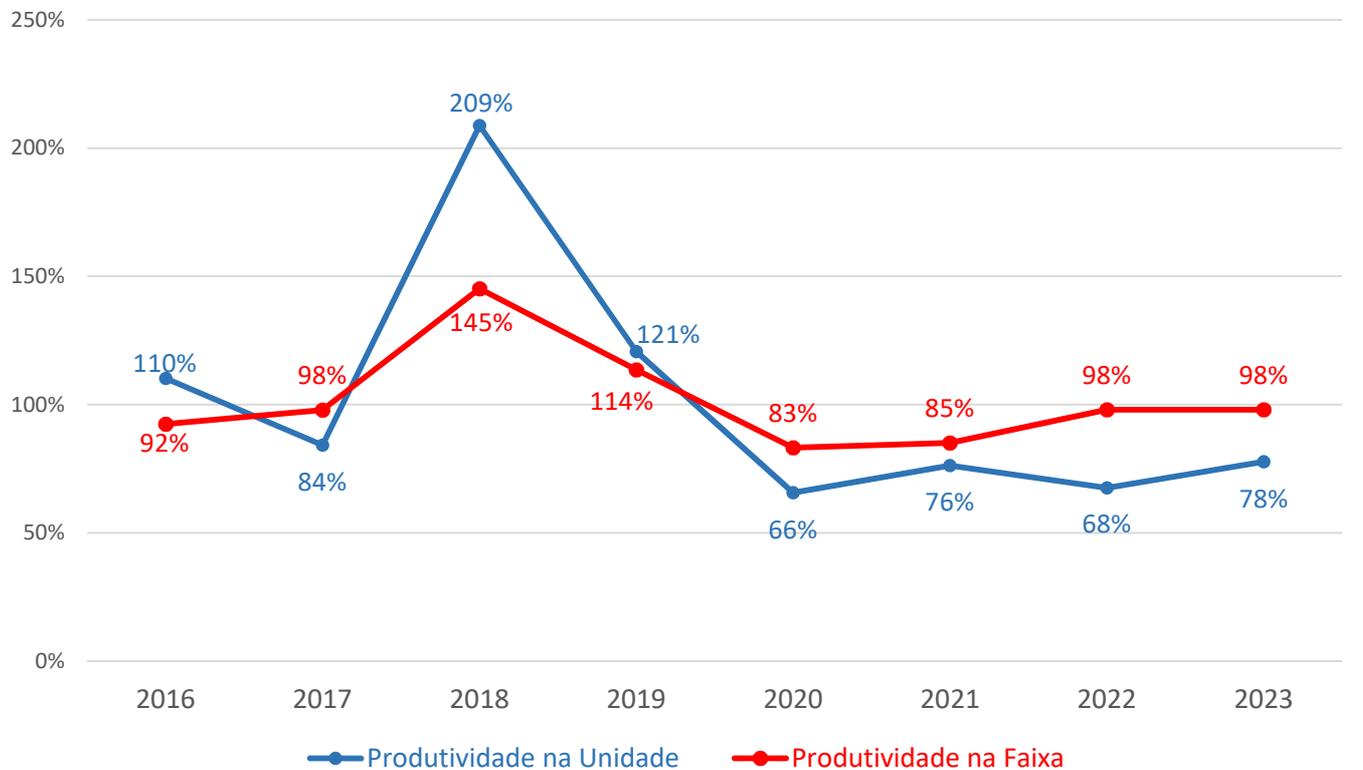
*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



Casos novos X Solucionados



Produtividade

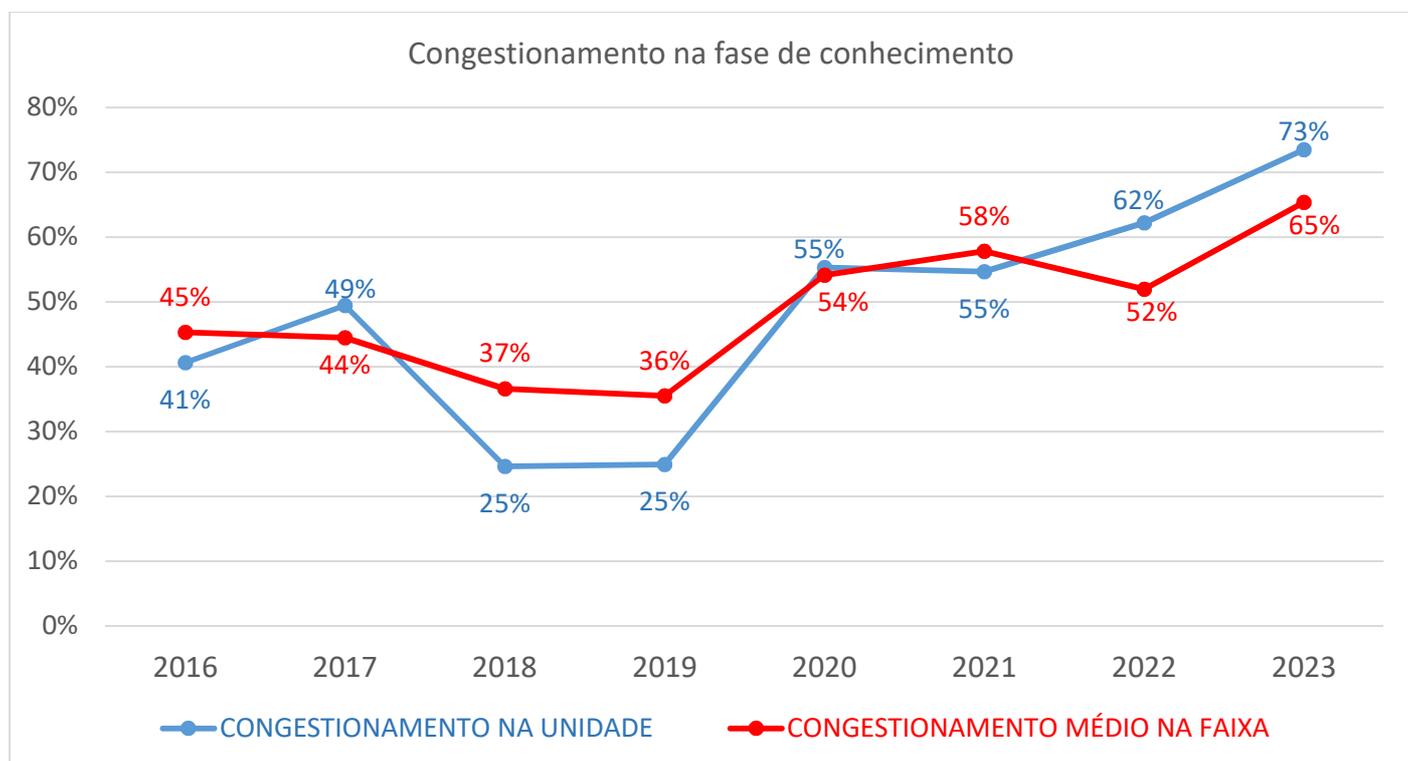




5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

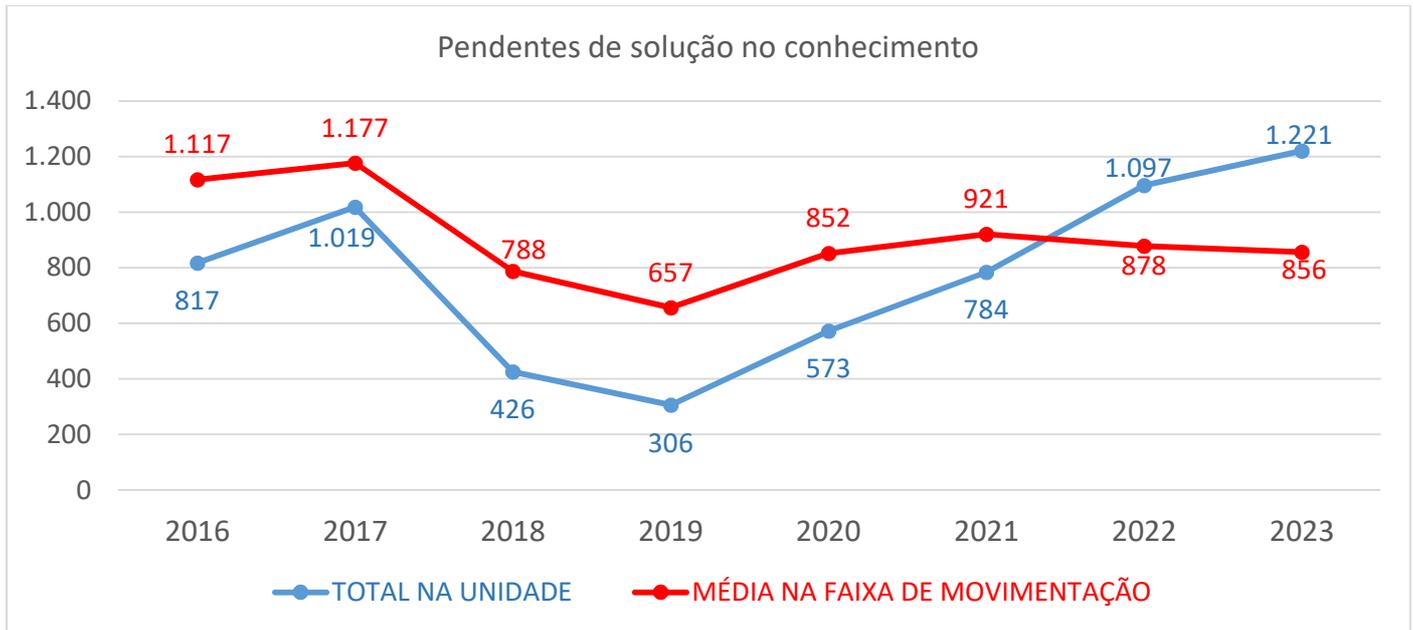
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	913	817	1.019	426	306	573	784	1.097
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.075	1.227	583	725	659	855	1.004	570
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.988	2.044	1.602	1.151	965	1.428	1.788	1.667
D Processos solucionados	1.180	1.033	1.207	864	431	647	676	442
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	40,64%	49,46%	24,66%	24,93%	55,34%	54,69%	62,19%	73,49%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	45,32%	44,47%	36,63%	35,51%	54,13%	57,84%	51,97%	65,36%



5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

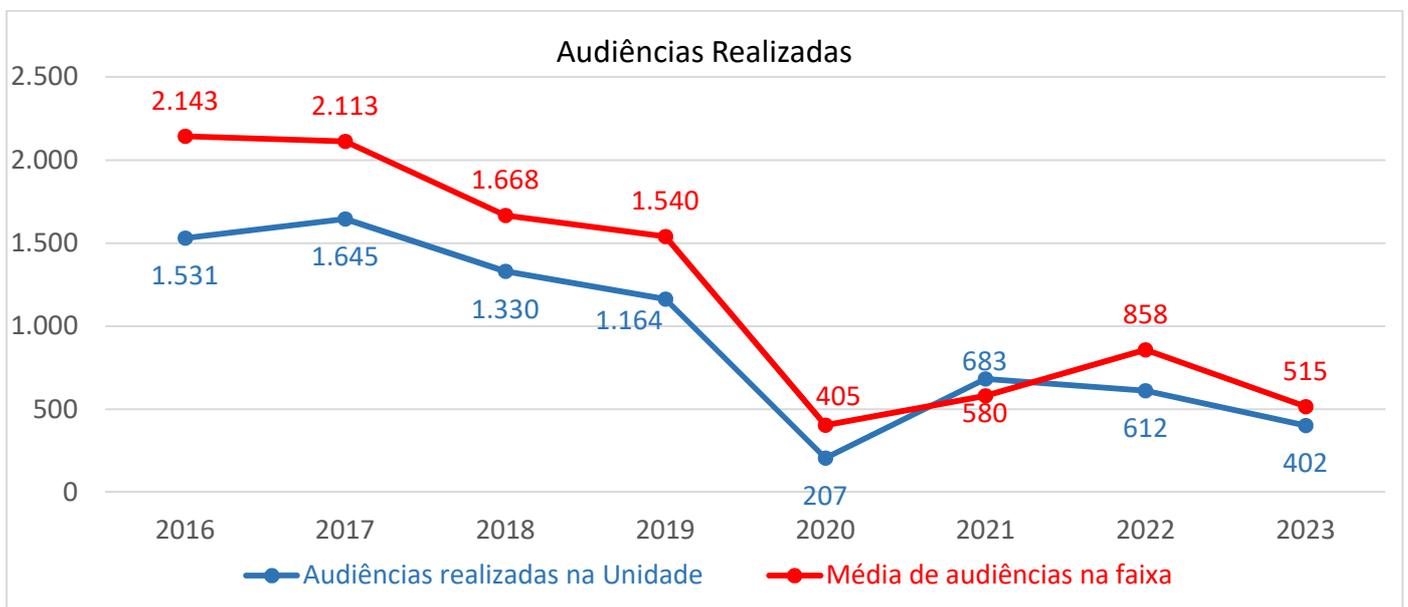
SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Processos em instrução	814	977	403	249	571	768	1.040	1.175
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	1	42	21	49	2	16	40	45
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	2	0	2	8	0	0	17	1
TOTAL NA UNIDADE	817	1.019	426	306	573	784	1.097	1.221
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.117	1.177	788	657	852	921	878	856



5.4 AUDIÊNCIAS

5.4.1 Evolução de audiências realizadas

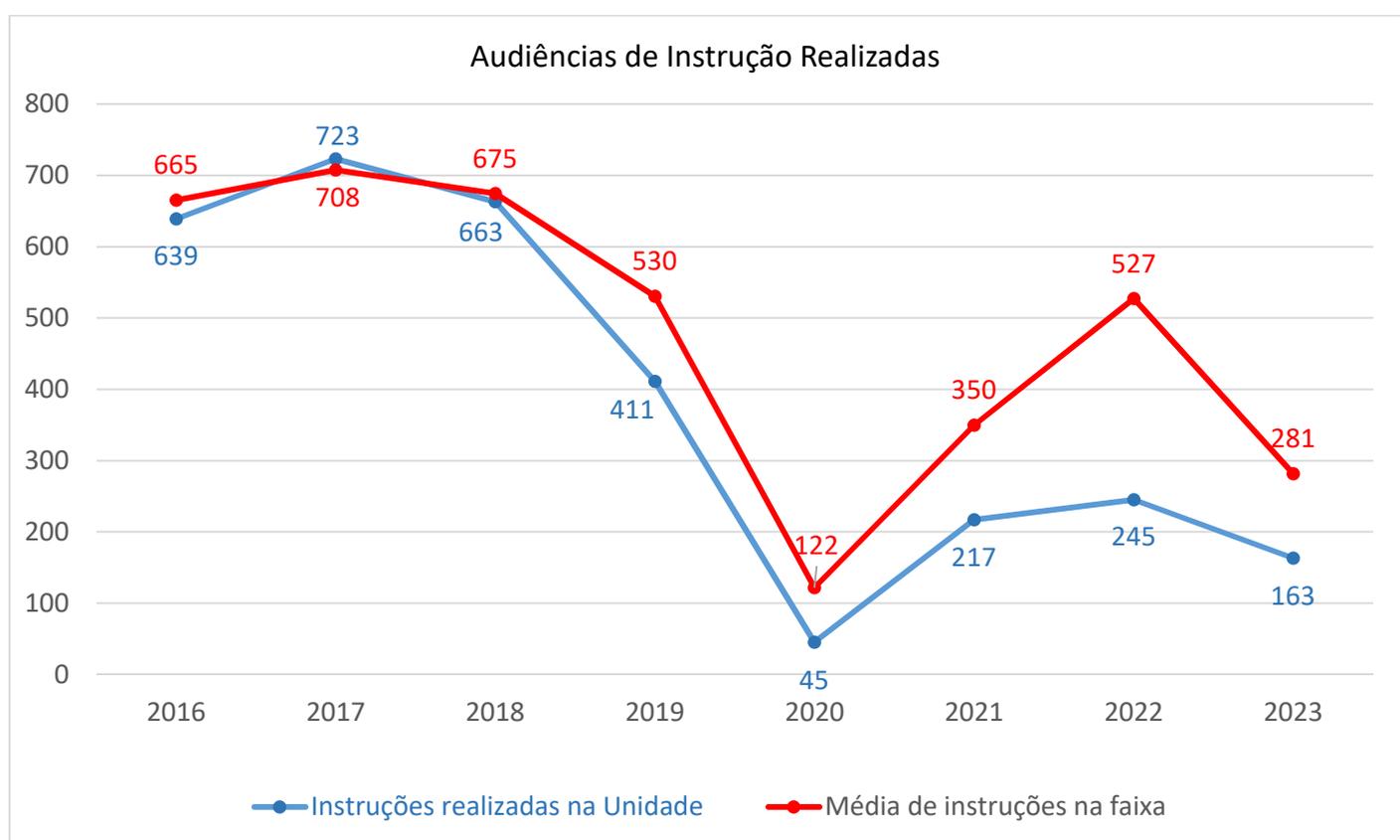
POSTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE MARAU			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	1.531	2.143	71,43%
2017	1.645	2.113	77,85%
2018	1.330	1.668	79,75%
2019	1.164	1.540	75,58%
2020	207	405	51,12%
2021	683	580	117,70%
2022	612	858	71,30%
2023 (até 30/06)	402	515	78,03%





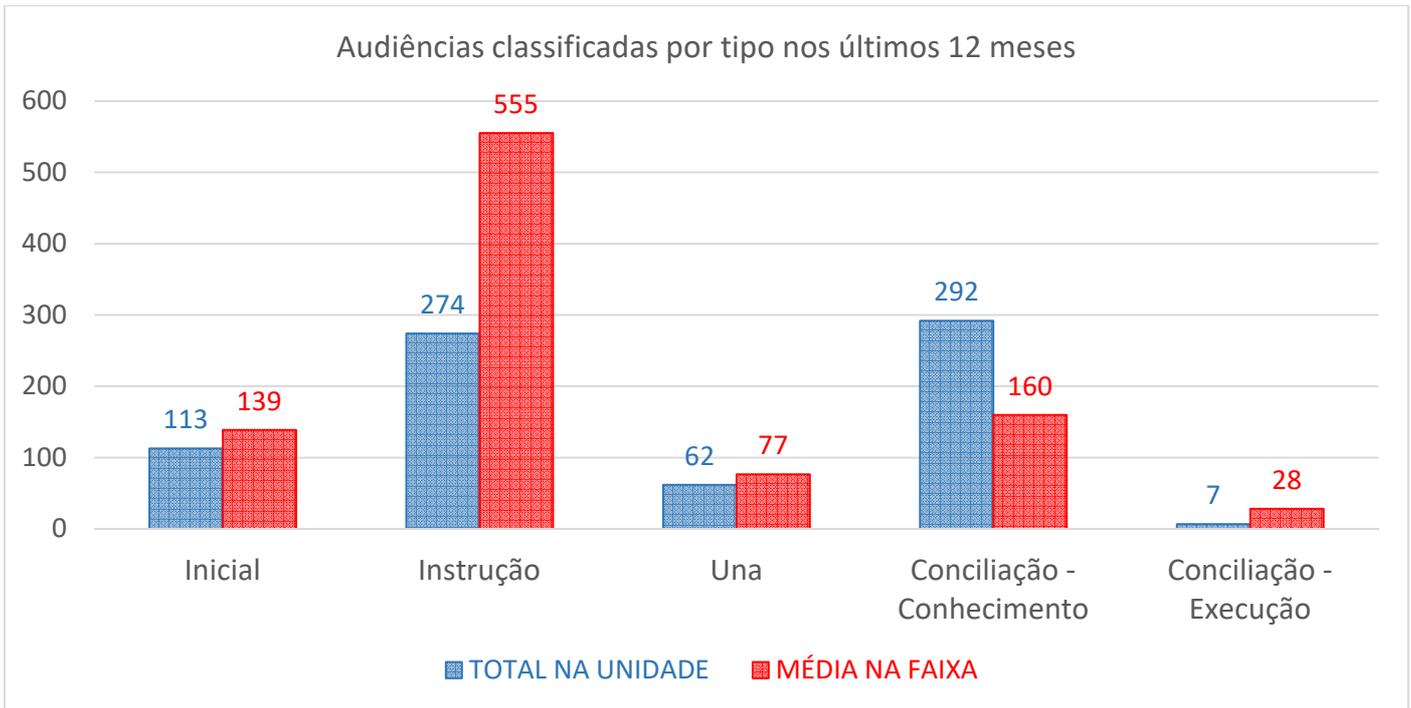
5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

POSTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE MARAU			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	639	665	96,07%
2017	723	708	102,19%
2018	663	675	98,27%
2019	411	530	77,52%
2020	45	122	36,97%
2021	217	350	62,07%
2022	245	527	46,47%
2023 (até 30/06)	163	281	57,91%



5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/07/2022 a 30/06/2023						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Bruno Marcos Guarnieri	113	237	62	286	7	705
Cristiane Bueno Marinho	0	1	0	0	0	1
Luciano Ricardo Cembranel	0	17	0	2	0	19
Marcelo Caon Pereira	0	1	0	1	0	2
Odete Carlin	0	18	0	3	0	21
TOTAL NA UNIDADE	113	274	62	292	7	748
MÉDIA NA FAIXA	139	555	77	160	28	959



5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças, quartas e em algumas quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada no quadro abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	03/04 instruções	03 unas 03/04 instruções	Algumas quintas-feiras pautas extras de iniciais e unas	-
Tarde	-	03 unas 04/05 instruções	03 iniciais/una 04/05 instruções	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora do Posto Maria Raquel Ebone em 26/07/2023)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução

Com relação à organização das pautas (telepresenciais, mistas ou presenciais), a Diretora informa em 26/07/2023 o que segue:

“As pautas são, em regra, presenciais, sendo por videoconferência somente as do Juízo 100% digital. As pautas extras de unas e iniciais agendadas nas quintas-feiras são de, em média, 30 processos.”

5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA	PRÓXIMA DATA LIVRE
Inicial	31/10/2023	19/09/2023
Una Sumaríssimo	31/01/2024	19/09/2023
Instrução	20/11/2024	21/02/2024
Tentativa de acordo em execução	-	-
CPIs	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora do Posto Maria Raquel Ebone em 26/07/2023)



5.4.6 Adiamento de Pauta

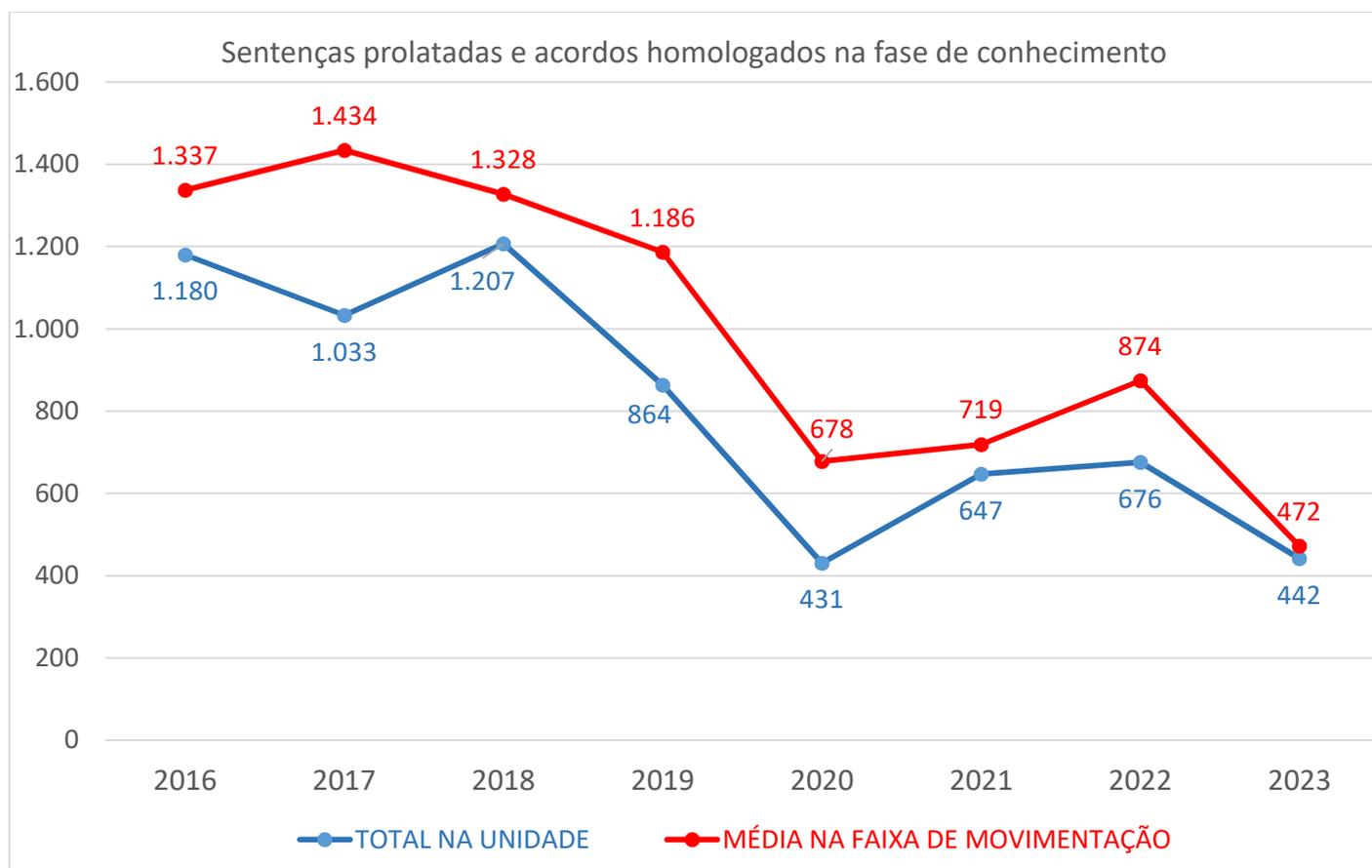
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/07/2022 a 30/06/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	241	19	7,88%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	507	46	9,07%
TOTAL	748	65	8,69%

5.5 SENTENÇAS

5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

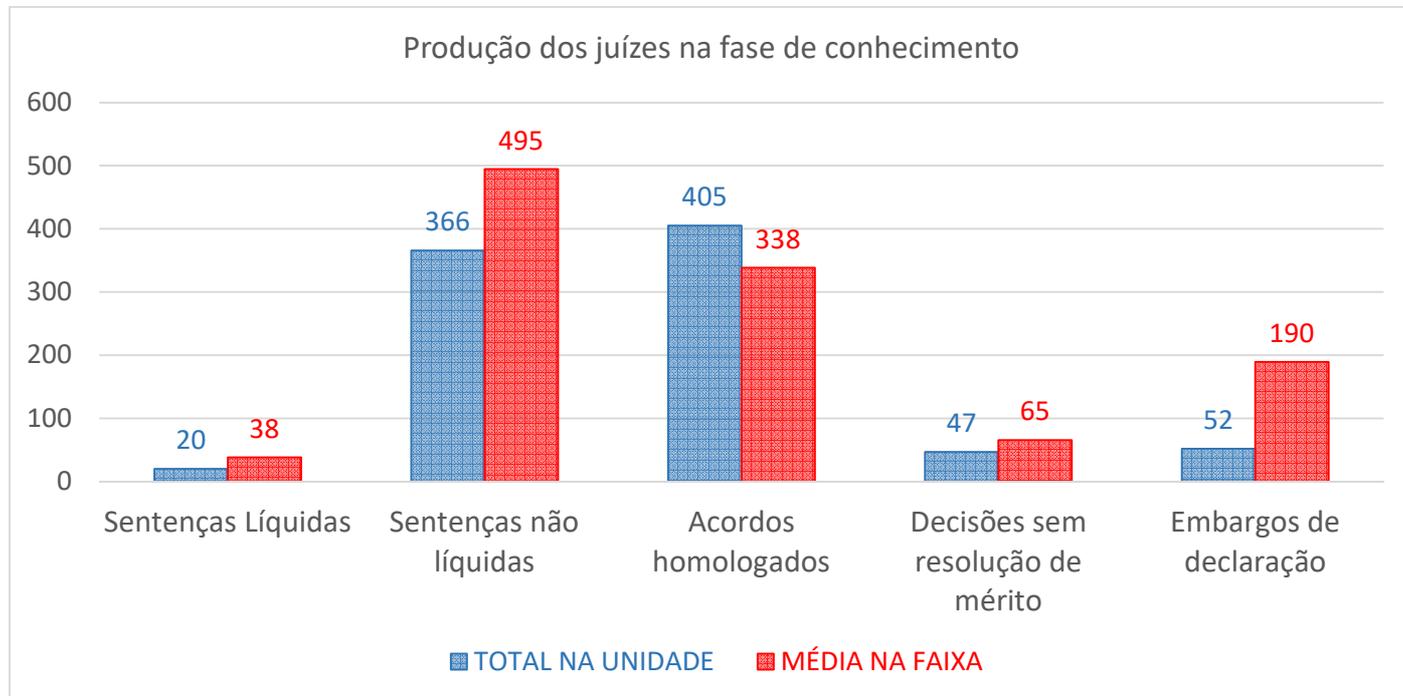
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Conciliações	470	422	538	479	177	370	348	207
Julgamentos com resolução de mérito	603	500	591	351	221	248	285	213
Julgamentos sem resolução de mérito	107	111	78	34	33	29	43	22
TOTAL NA UNIDADE	1.180	1.033	1.207	864	431	647	676	442
MÉDIA NA FAIXA	1.337	1.434	1.328	1.186	678	719	874	472





5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/07/2022 a 30/06/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Bruno Marcos Guarnieri	20	312	367	38	44
Cássia Ortolan Grazziotin	0	0	1	0	1
Cristiane Bueno Marinho	0	0	2	0	0
Edenir Barbosa Domingos	0	5	0	0	1
Evandro Luís Urnau	0	1	0	1	0
Felipe Jakobson Lerrer	0	1	0	0	0
Luciano Ricardo Cembranel	0	34	18	4	6
Marcela Casanova Viana Arena	0	2	0	0	0
Marcelo Caon Pereira	0	1	2	0	0
Odete Carlin	0	9	13	4	0
Marcelo Caon Pereira	0	1	2	0	0
TOTAL NA UNIDADE	20	366	405	47	52
MÉDIA NA FAIXA	38	495	338	65	190



6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.



PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO EM 26/07/2023, ÀS 05h18min*

	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020055-21.2022.5.04.0662	Bruno Marcos Guarnieri	01/06/2023	37
02	0020207-06.2021.5.04.0662	Bruno Marcos Guarnieri	01/06/2023	37
03	0020444-97.2022.5.04.0664	Bruno Marcos Guarnieri	01/06/2023	37
04	0020563-98.2021.5.04.0662	Bruno Marcos Guarnieri	01/06/2023	37
05	0020014-17.2023.5.04.0663	Bruno Marcos Guarnieri	05/06/2023	35
06	0020463-43.2021.5.04.0663	Bruno Marcos Guarnieri	05/06/2023	35
07	0020630-66.2021.5.04.0661	Bruno Marcos Guarnieri	06/06/2023	34
08	0020285-03.2021.5.04.0661	Bruno Marcos Guarnieri	07/06/2023	33
09	0020629-81.2021.5.04.0661	Bruno Marcos Guarnieri	07/06/2023	33
10	0020284-18.2021.5.04.0661	Bruno Marcos Guarnieri	09/06/2023	32
11	0020626-20.2021.5.04.0664	Bruno Marcos Guarnieri	13/06/2023	30

(*) Todos os processos listados tiveram sentença prolatada entre a data da consulta e a do fechamento do presente relatório.

7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

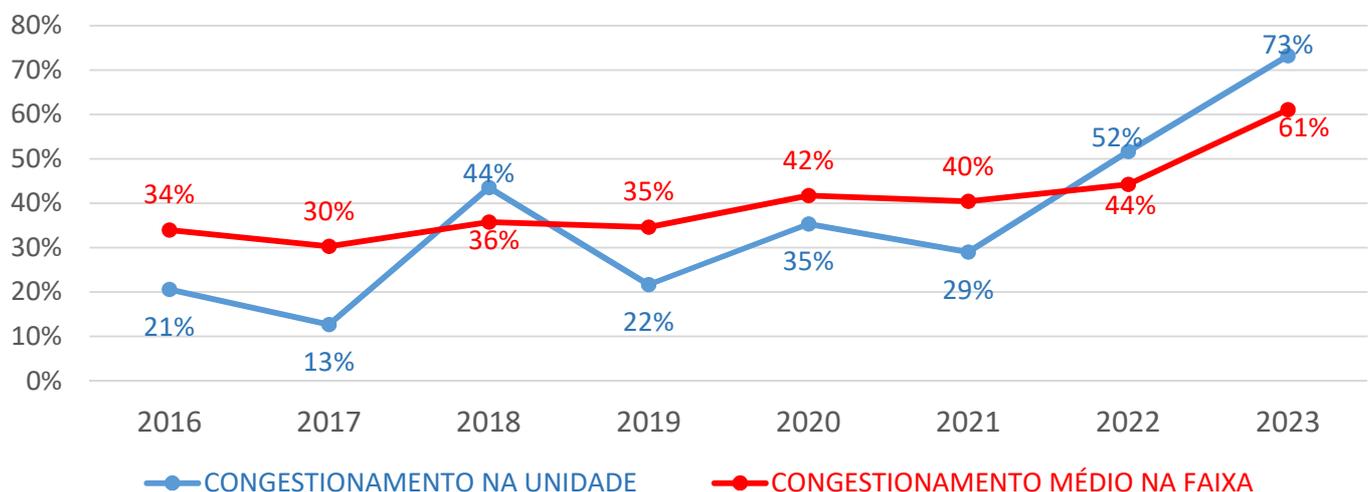
7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO

Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
A Pendentes do período anterior	103	77	76	155	108	181	151	177
B Liquidações iniciadas	275	231	287	352	432	312	182	141
C Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	378	308	363	507	540	493	333	318
D Liquidações finalizadas	300	269	205	397	349	350	161	85
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	20,63%	12,66%	43,53%	21,70%	35,37%	29,01%	51,65%	73,27%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	34,02%	30,30%	35,78%	34,67%	41,73%	40,44%	44,29%	61,08%

Congestionamento na fase de liquidação





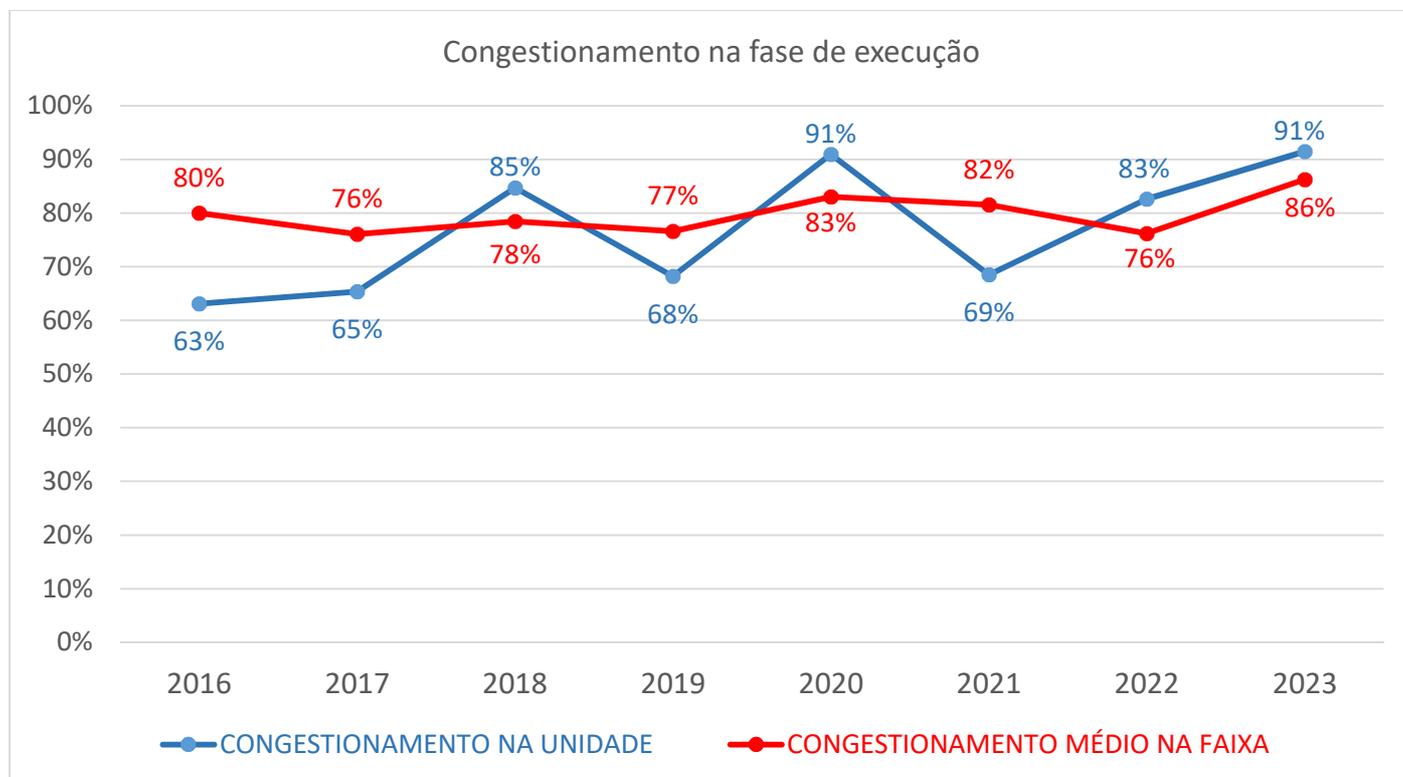
8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)	
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	100	156	161	179	177	138	211	208
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	577	480	481	599	646	804	717	647
C	Total de execuções pendentes do período anterior	677	636	642	778	823	942	928	855
D	Execuções Iniciadas	320	329	273	423	314	266	103	71
E	Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	997	965	915	1.201	1.137	1.208	1.031	926
F	Execuções finalizadas*	368	334	140	382	103	380	179	79
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		63,09%	65,39%	84,70%	68,19%	90,94%	68,54%	82,64%	91,47%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		79,99%	76,09%	78,46%	76,60%	83,03%	81,54%	76,21%	86,26%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

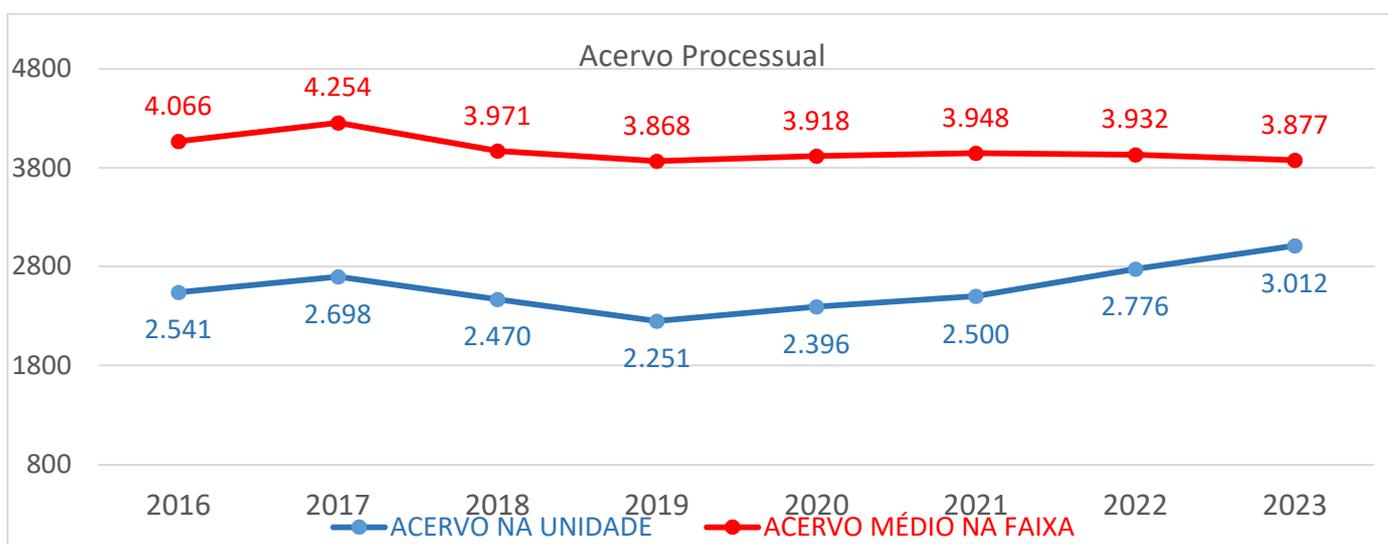


9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Pendentes de solução no conhecimento	817	1.019	426	306	573	784	1.097	1.221
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	968	894	1.055	980	670	605	617	685
Pendentes de finalização na fase de liquidação	77	76	155	108	181	151	177	233
Pendentes de finalização na fase de execução	636	642	778	823	942	928	855	847
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	43	67	56	34	30	32	30	26
ACERVO NA UNIDADE	2.541	2.698	2.470	2.251	2.396	2.500	2.776	3.012
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	4.066	4.254	3.971	3.868	3.918	3.948	3.932	3.877



10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

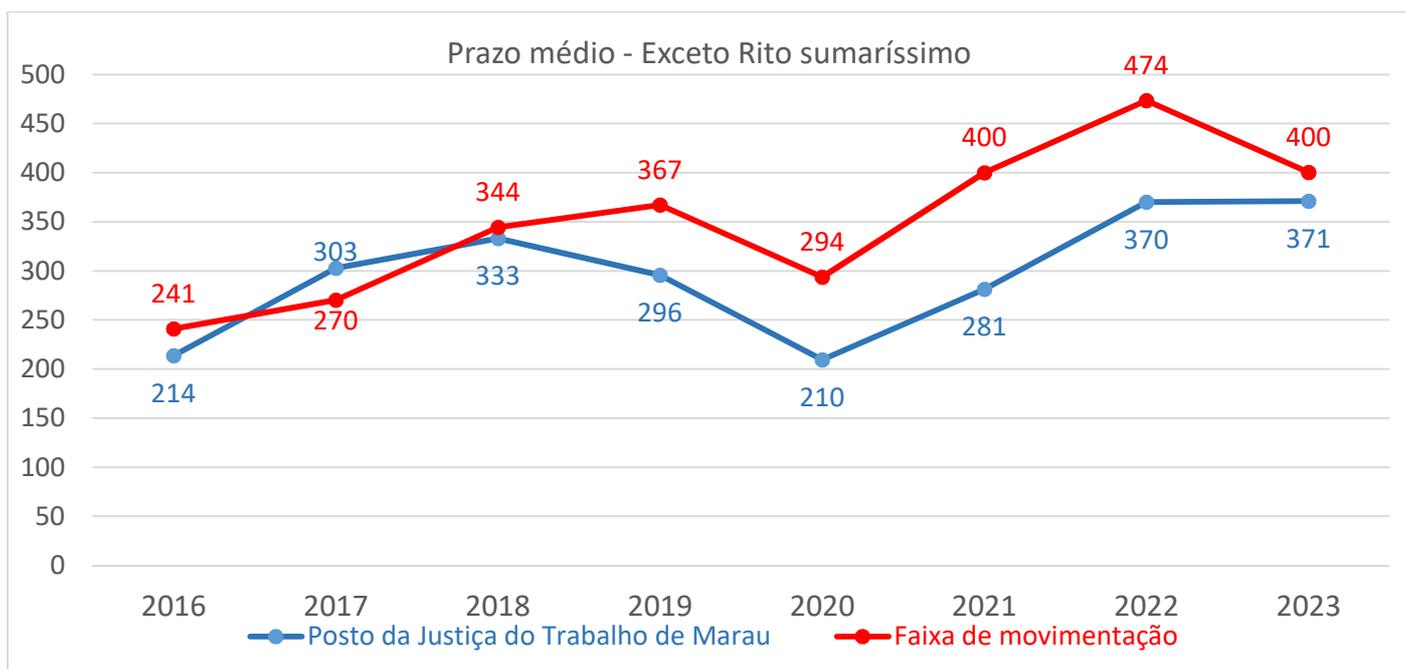
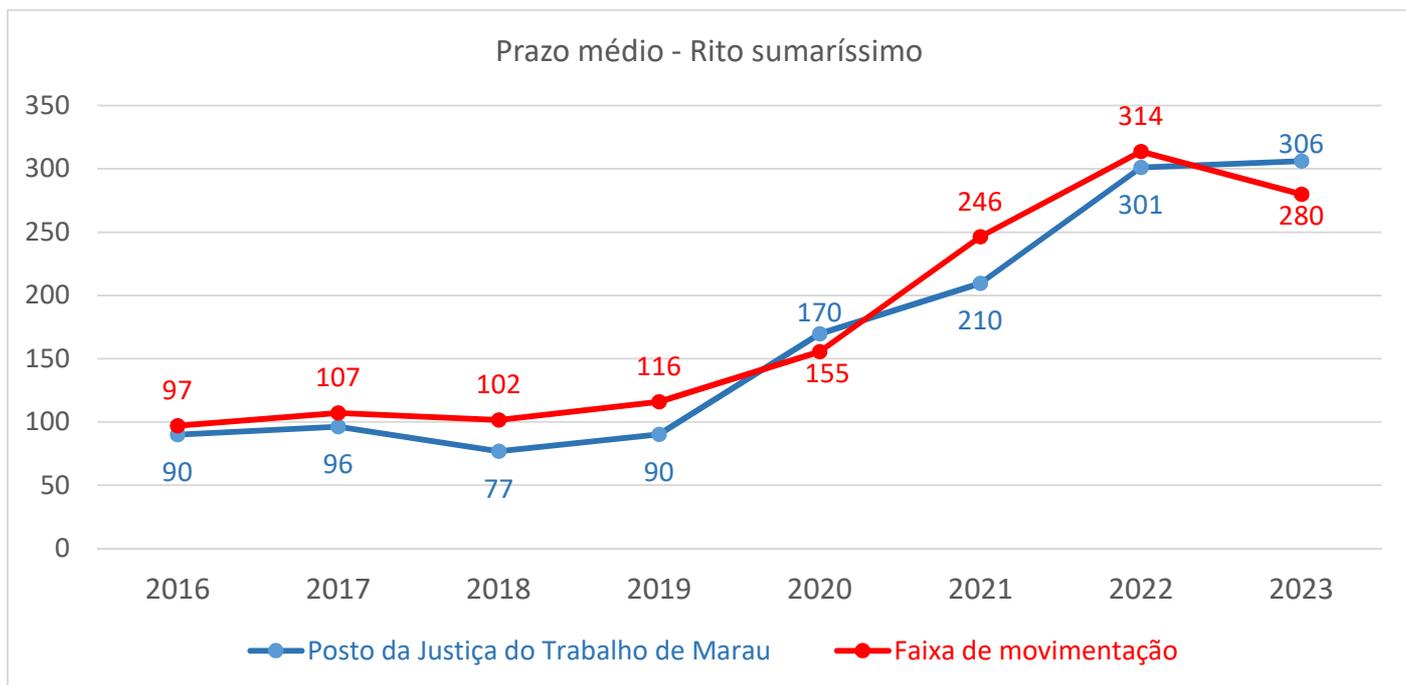
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	PAJT de Marau	90	96	77	90	170	210	301	306
	Faixa de movimentação	97	107	102	116	155	246	314	280
Exceto Sumaríssimo	PAJT de Marau	214	303	333	296	210	281	370	371
	Faixa de movimentação	241	270	344	367	294	400	474	400

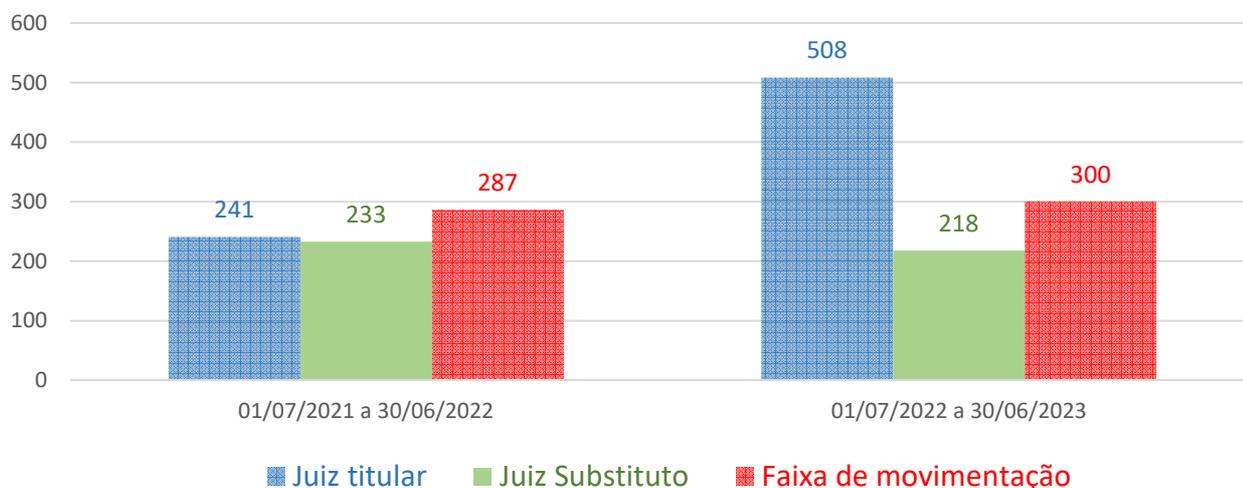


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

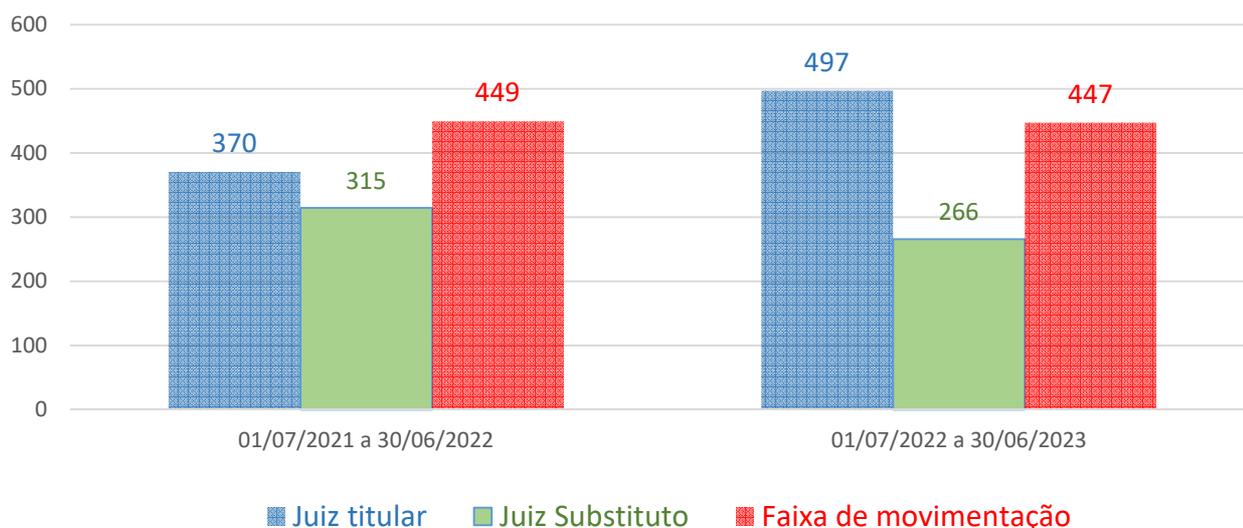
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2021 a 30/06/2022	01/07/2022 a 30/06/2023	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	241	508	110,71%
	Juiz Substituto	233	218	-6,61%
	Faixa de movimentação	287	300	4,82%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	370	497	34,19%
	Juiz Substituto	315	266	-15,58%
	Faixa de movimentação	449	447	-0,46%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

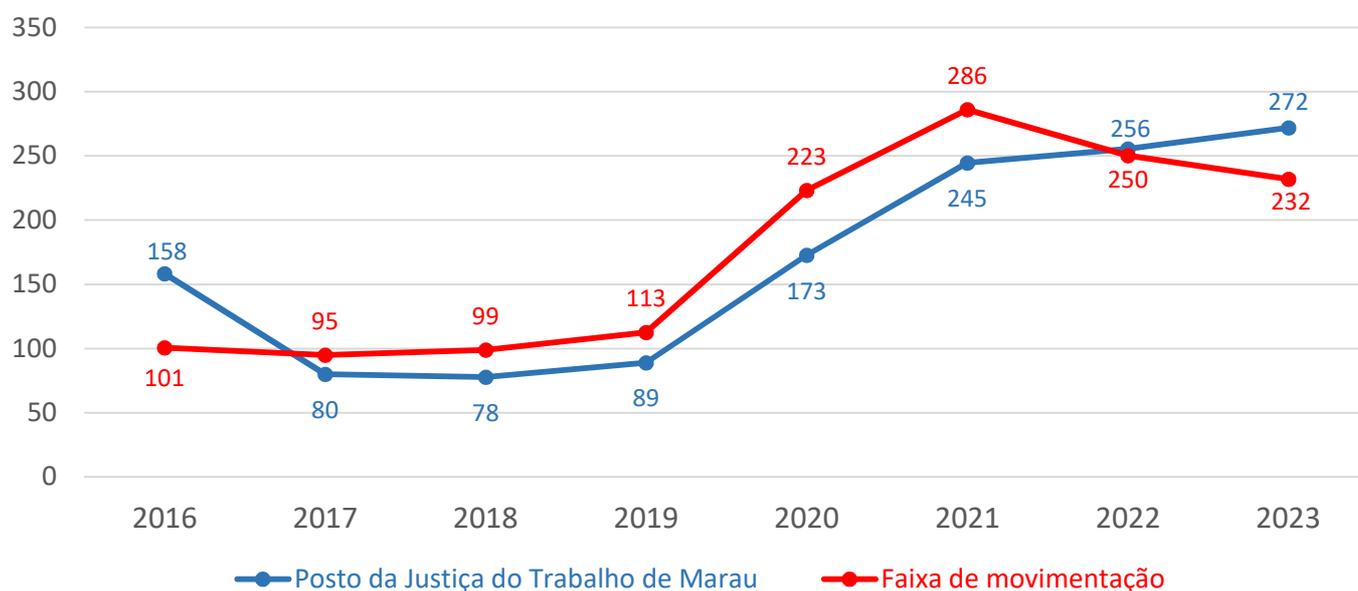


c) Idade média nos processos em instrução

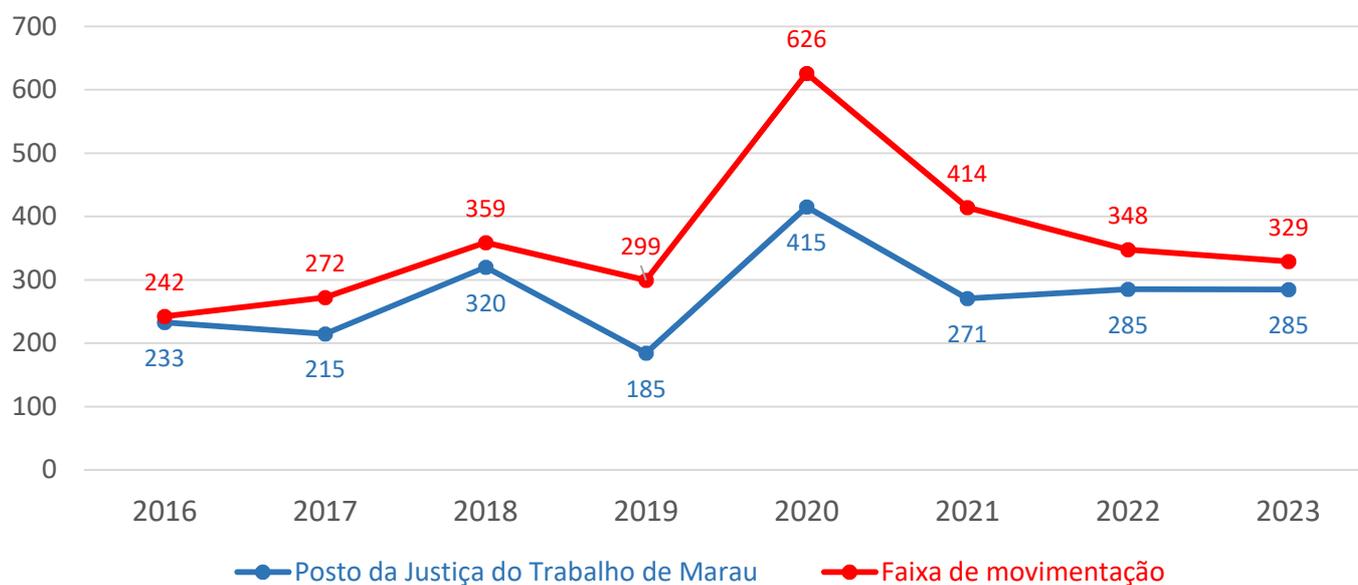
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	PAJT de Marau	158	80	78	89	173	245	256	272
	Faixa de movimentação	101	95	99	113	223	286	250	232
Exceto Sumaríssimo	PAJT de Marau	233	215	320	185	415	271	285	285
	Faixa de movimentação	242	272	359	299	626	414	348	329



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



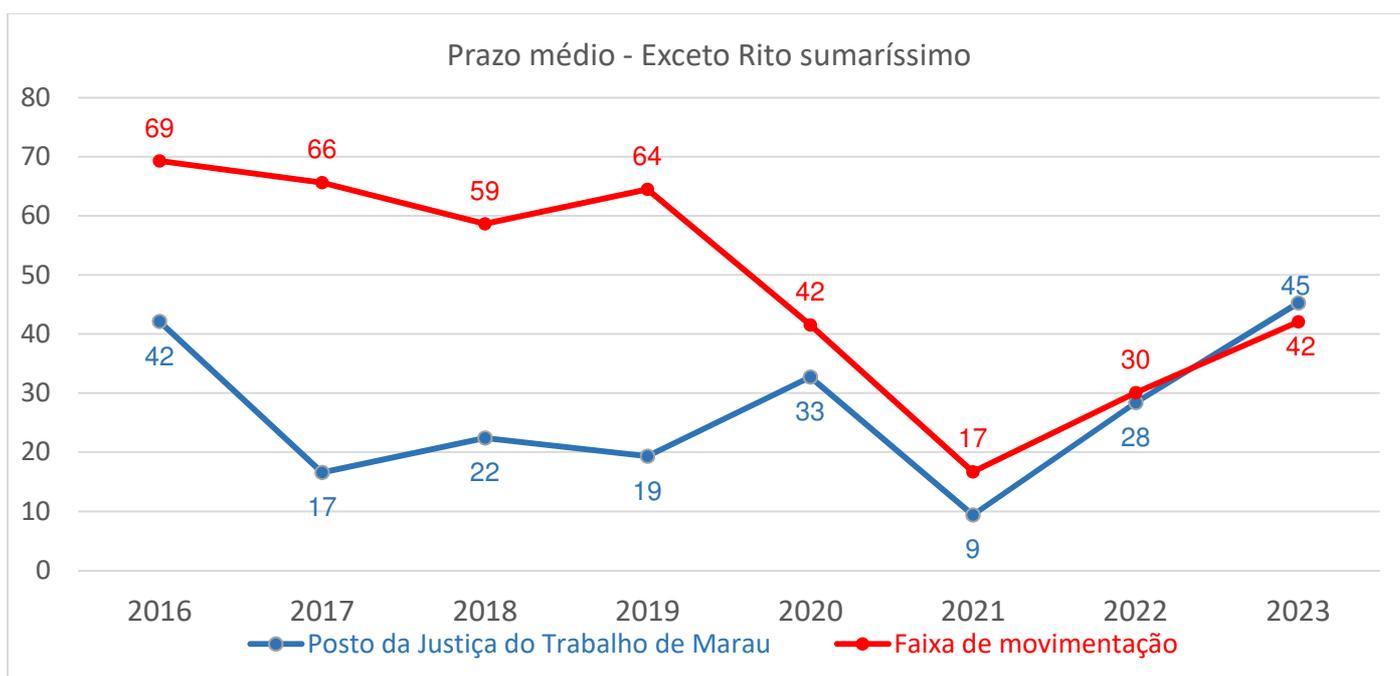
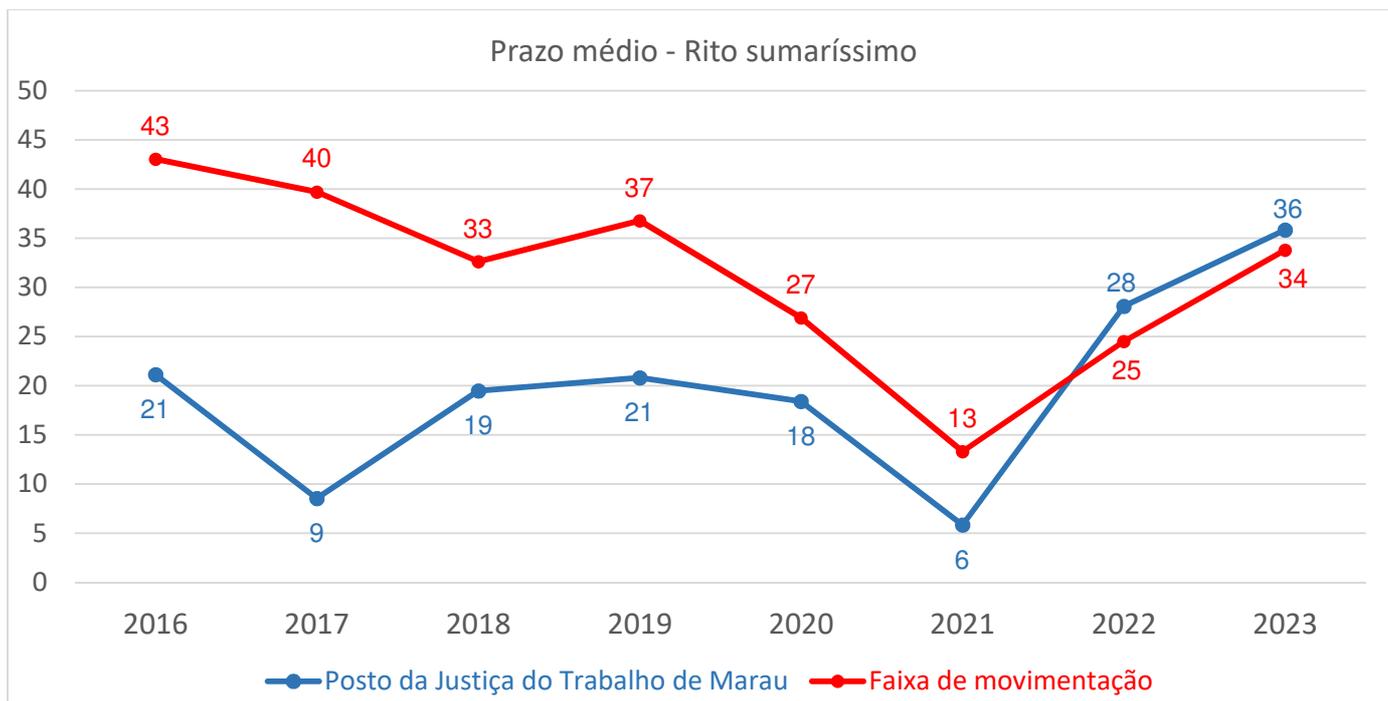
Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

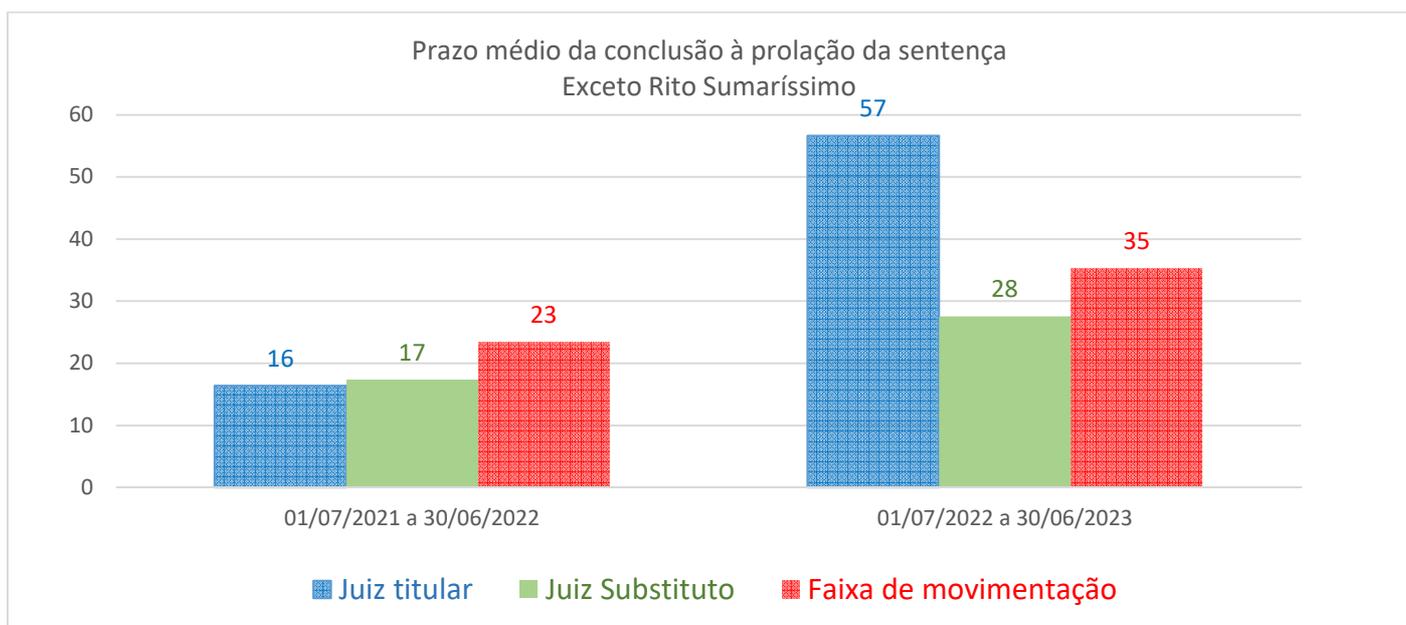
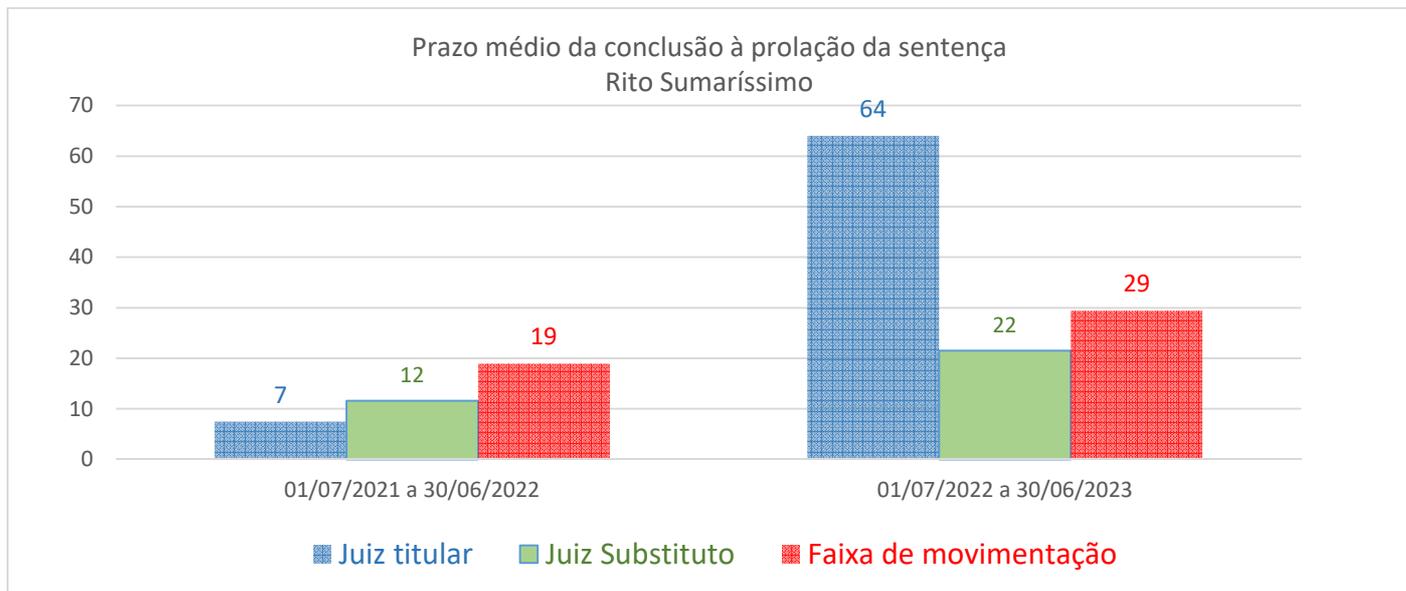
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	PAJT de Marau	21	9	19	21	18	6	28	36
	Faixa de movimentação	43	40	33	37	27	13	25	34
Exceto Sumaríssimo	PAJT de Marau	42	17	22	19	33	9	28	45
	Faixa de movimentação	69	66	59	64	42	17	30	42



b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

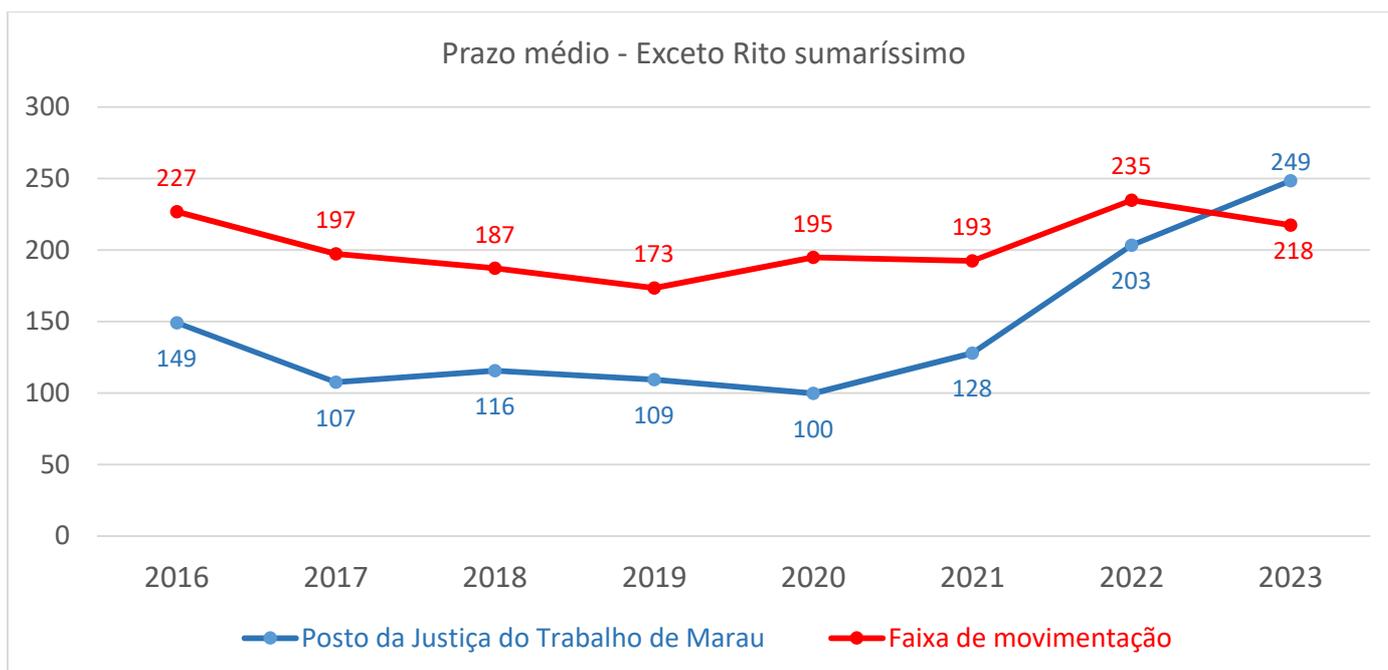
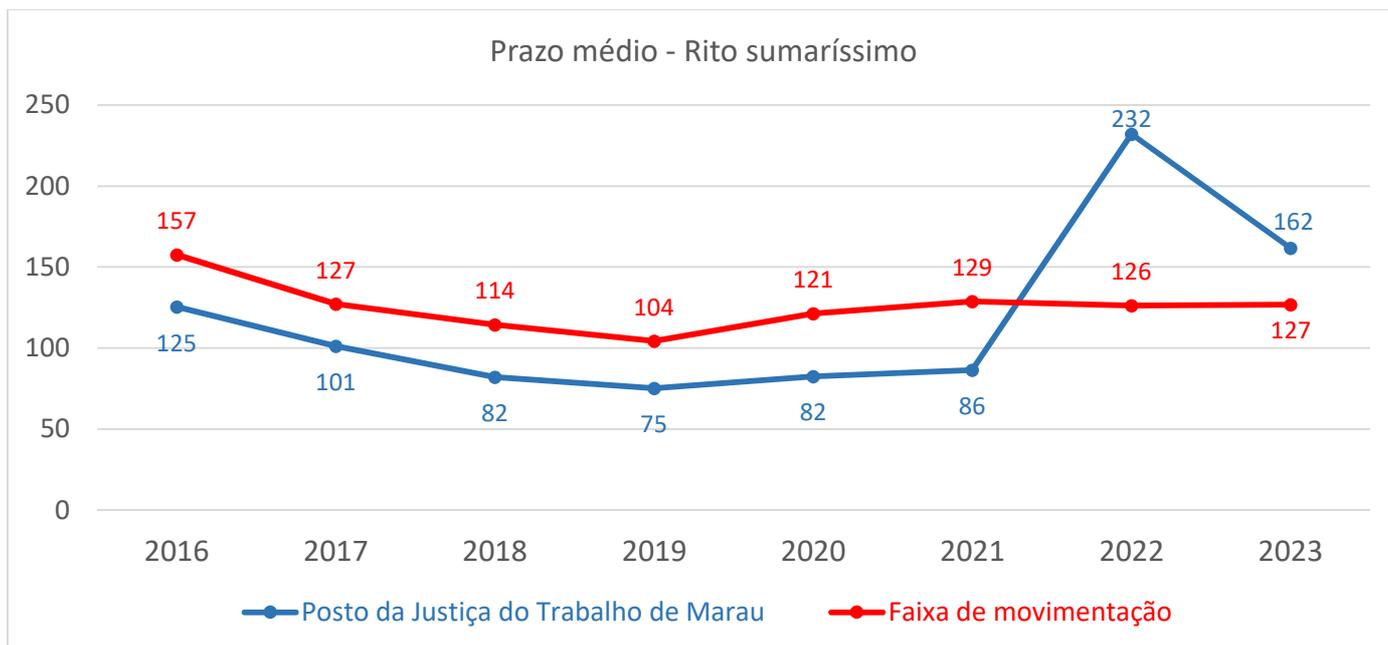
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2021 a 30/06/2022	01/07/2022 a 30/06/2023	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	7	64	763,38%
	Juiz Substituto	12	22	85,02%
	Faixa de movimentação	19	29	55,57%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	16	57	245,43%
	Juiz Substituto	17	28	58,37%
	Faixa de movimentação	23	35	50,72%



10.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

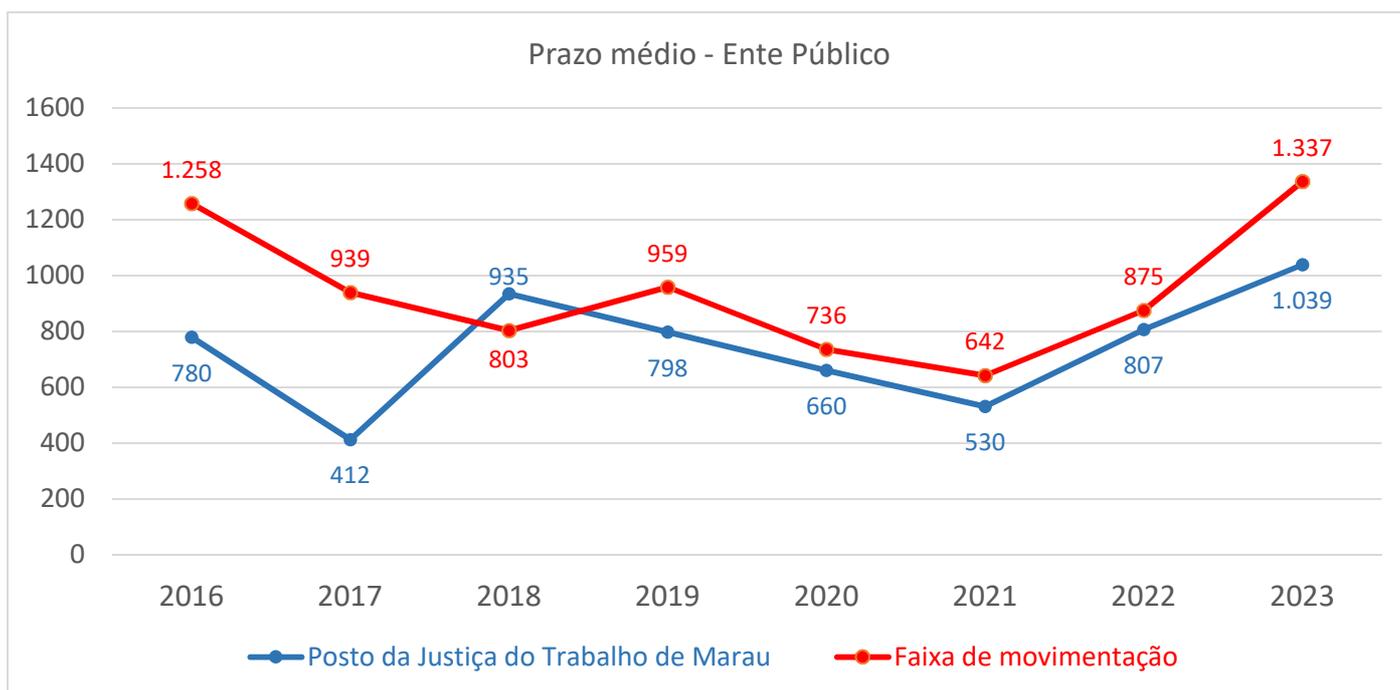
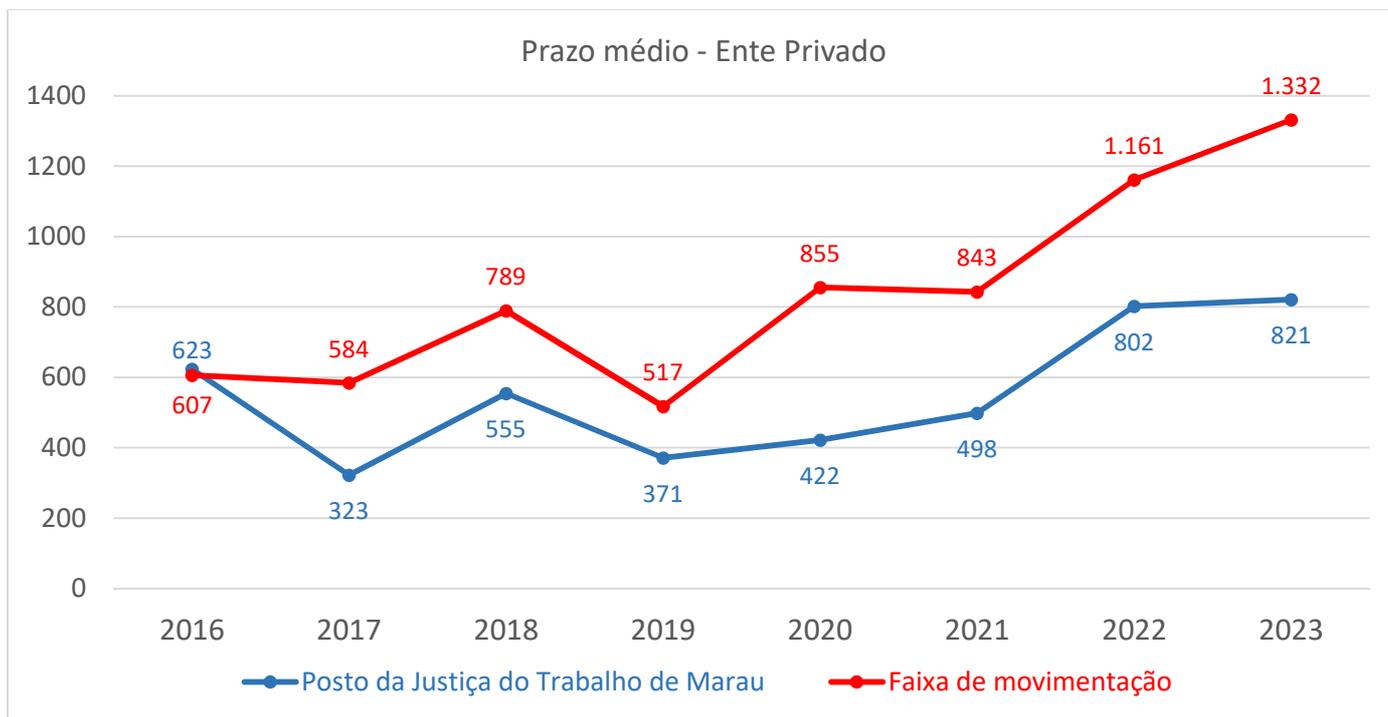
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	PAJT de Marau	125	101	82	75	82	86	232	162
	Faixa de movimentação	157	127	114	104	121	129	126	127
Exceto Sumaríssimo	PAJT de Marau	149	107	116	109	100	128	203	249
	Faixa de movimentação	227	197	187	173	195	193	235	218



10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Ente Privado	PAJT de Marau	623	323	555	371	422	498	802	821
	Faixa de movimentação	607	584	789	517	855	843	1.161	1.332
Ente Público	PAJT de Marau	780	412	935	798	660	530	807	1.039
	Faixa de movimentação	1.258	939	803	959	736	642	875	1.337

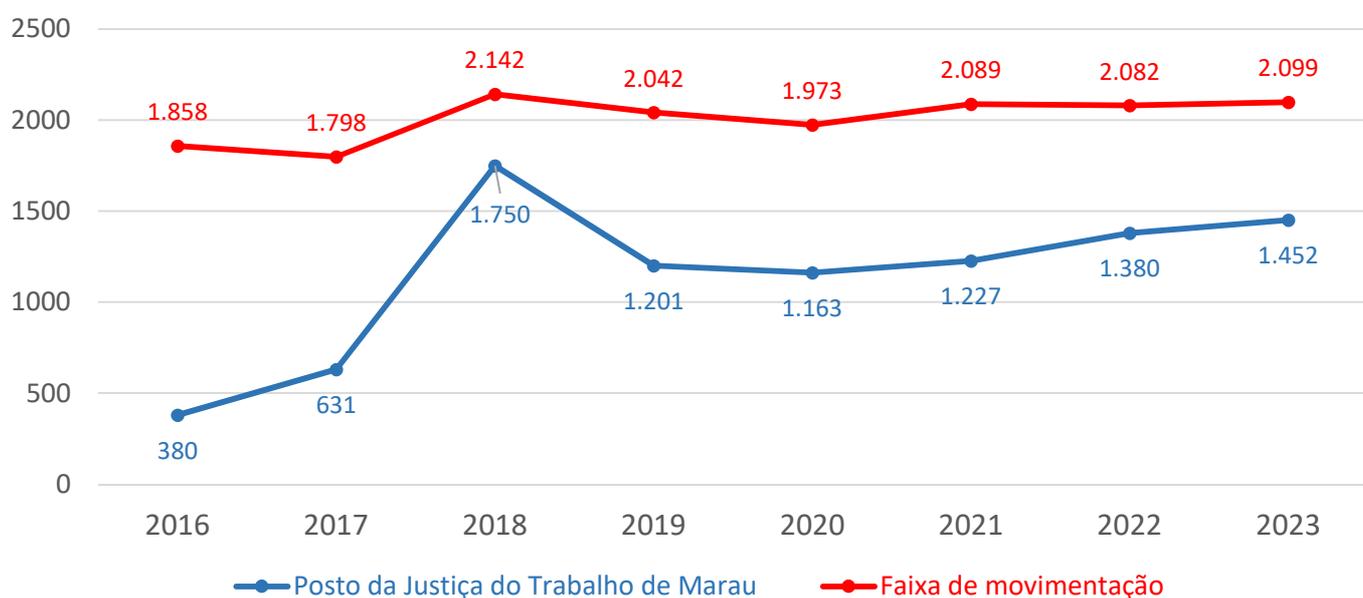


b) Idade média nos processos em execução

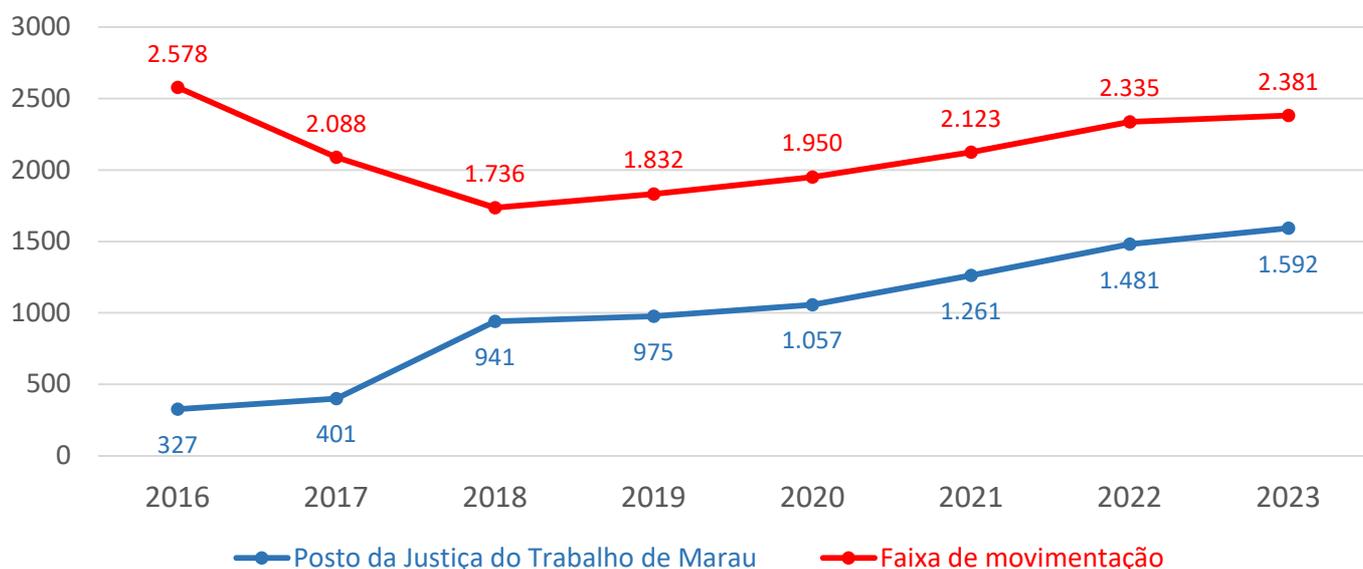
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	PAJT de Marau	380	631	1.750	1.201	1.163	1.227	1.380	1.452
	Faixa de movimentação	1.858	1.798	2.142	2.042	1.973	2.089	2.082	2.099
Exceto Sumaríssimo	PAJT de Marau	327	401	941	975	1.057	1.261	1.481	1.592
	Faixa de movimentação	2.578	2.088	1.736	1.832	1.950	2.123	2.335	2.381



Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



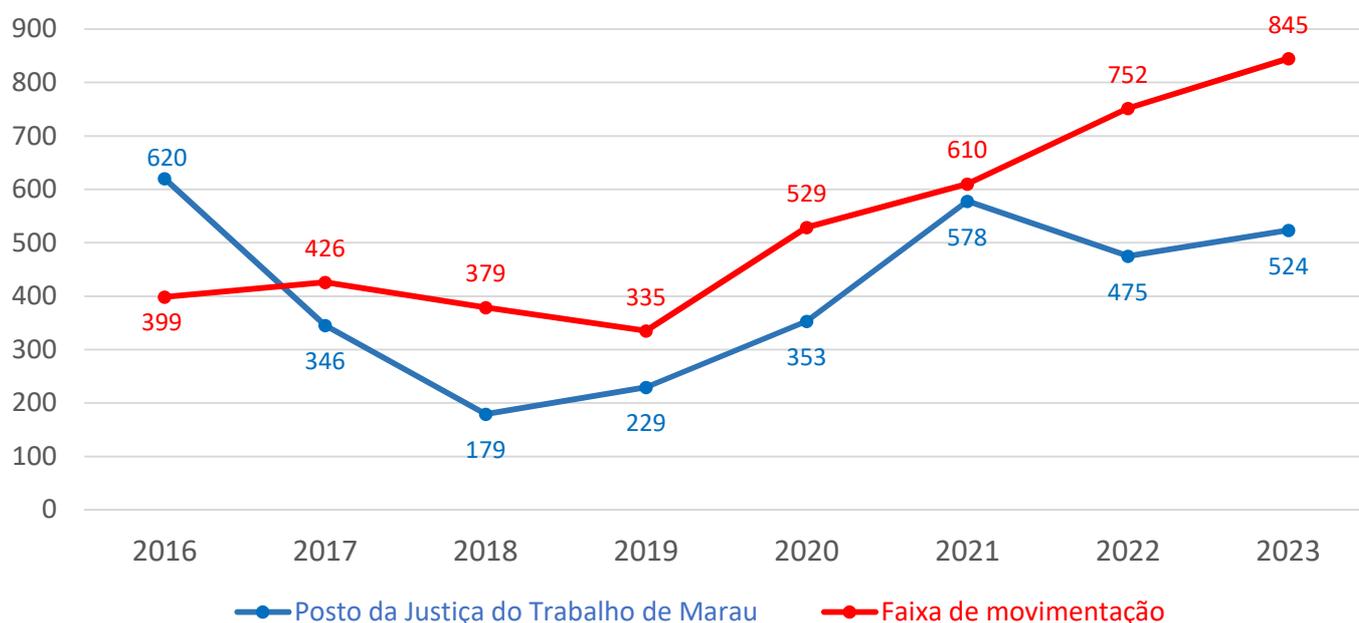
10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

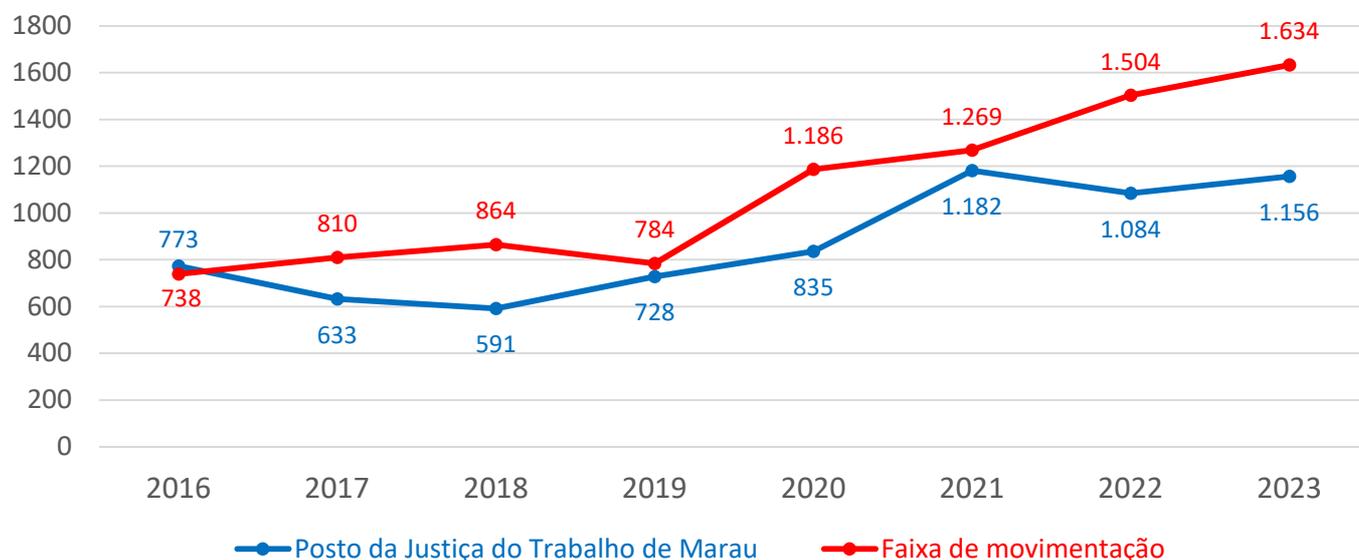
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	PAJT de Marau	620	346	179	229	353	578	475	524
	Faixa de movimentação	399	426	379	335	529	610	752	845
Exceto Sumaríssimo	PAJT de Marau	773	633	591	728	835	1.182	1.084	1.156
	Faixa de movimentação	738	810	864	784	1.186	1.269	1.504	1.634



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



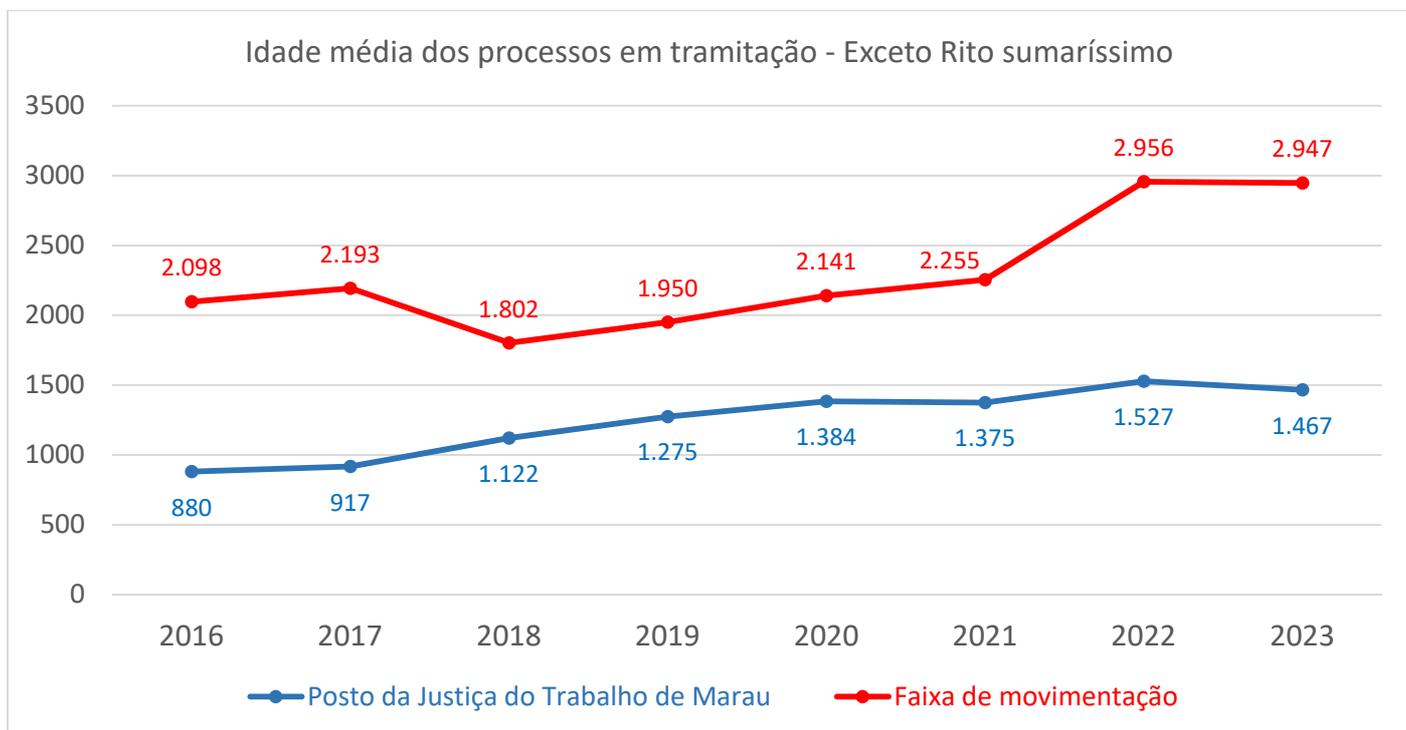
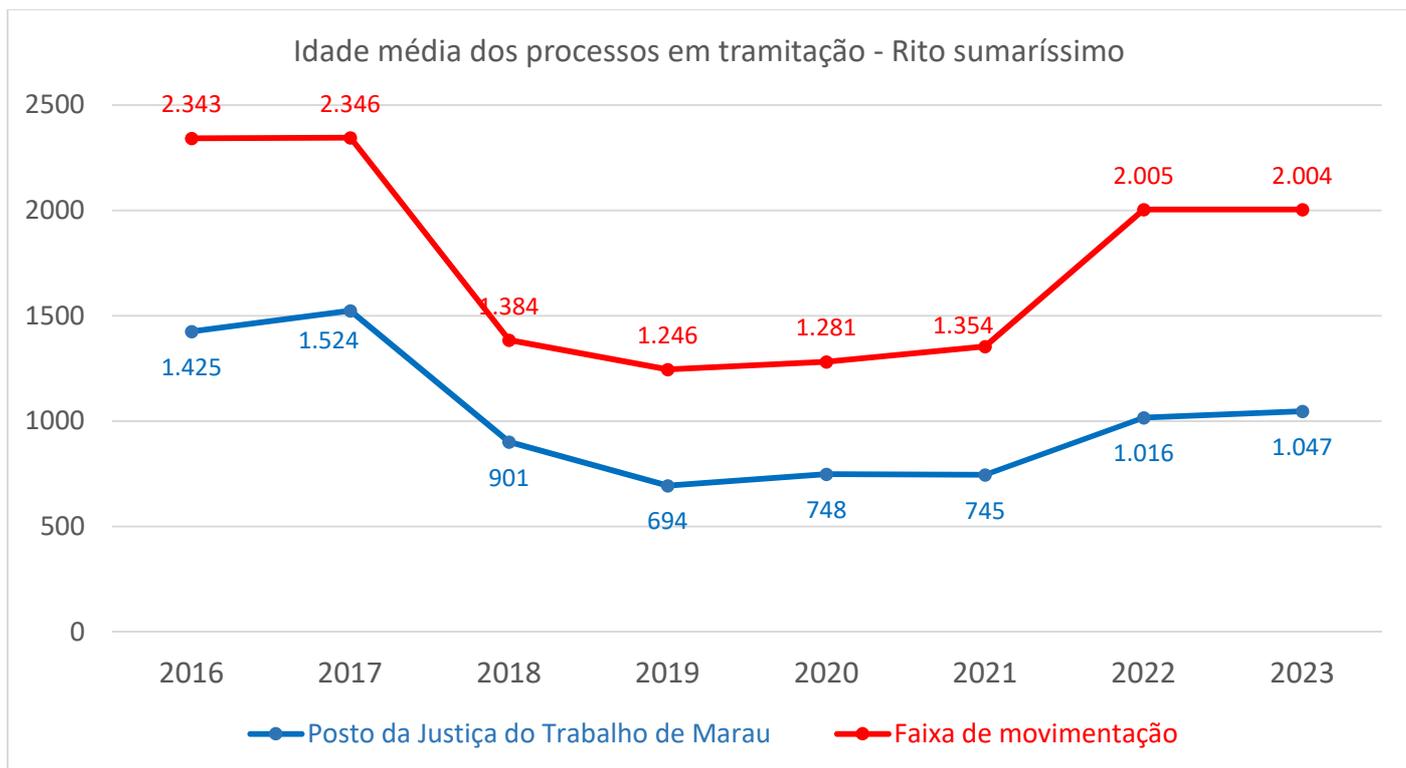
Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	PAJT de Marau	1.425	1.524	901	694	748	745	1.016	1.047
	Faixa de movimentação	2.343	2.346	1.384	1.246	1.281	1.354	2.005	2.004
Exceto Sumaríssimo	PAJT de Marau	880	917	1.122	1.275	1.384	1.375	1.527	1.467
	Faixa de movimentação	2.098	2.193	1.802	1.950	2.141	2.255	2.956	2.947



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
1.005	672	1.006	Meta não cumprida



11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
540	518	503	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
53,3%	53,7%	40,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	70,6%	71,6%	68,6%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 07/07/2023	Solucionados até 07/07/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
586	464	587	Indicativo de não cumprimento da meta

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 07/07/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
752	653	700	Meta ainda não cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 07/07/2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
53,7%	50,4%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta



11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

	META 5/2023 CNJ			Resultado parcial
	Índice de 2021	Índice em 31/05/2023	Meta para 2023 (máximo)	
Taxa de congestionamento líquida	65,2%	74,2%	64,7%	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora do Posto na entrevista correccional, as notificações são expedidas em uma média de 05 dias, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de ofícios é de cerca de 15 dias, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 30 dias, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 10 dias, inclusive os referentes à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada. Já os alvarás relativos a acordos são expedidos em 03 dias.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 26/07/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 03/04/2023.

A Diretora do Posto informa que normalmente as petições são despachadas em até 60 dias, mas existe um pequeno resíduo deixado por servidores removidos que estão em análise. São priorizados os despachos de conhecimento com audiência próxima.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 26/07/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido em 10/06/2023.

13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após a sentença de extinção da execução, quando não há mais saldos de depósitos ou após a quitação do acordo, quando forem satisfeitas todas as determinações constantes da ata da audiência ou sentença que homologou o acordo. É observado o art. 187 e 187-A e seus anexos do CPC.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após quitada todas as parcelas e comprovado o pagamento das demais despesas processuais (custas, recolhimentos previdenciários e honorários periciais – com expedição de alvará ou da requisição de honorários, dependendo do caso).



Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem 07 (sete) procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Há um controle do número de procedimentos existentes.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto.

As demais execuções, segundo informação prestada pela Diretora do Posto, são sobrestadas.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora do Posto, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre após transcorrido o prazo do art. 883-A da CLT (45 dias da data da citação), conforme determinado na decisão que defere a inscrição do nome do executado no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), enquanto a exclusão é efetuada no momento em que extinta a execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que após extinta a execução e antes do arquivamento é verificada a existência de eventuais inscrições indevidas no BNDT, tendo sido instruída, na data da correição, quanto à extração de relatório gerencial no PJe para esse fim.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pelo Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30/06/2023; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0010127-32.2011.5.04.0662	migrado do inFOR	JORGE LUIZ CARARO - ME	14/03/2023
0028900-46.2002.5.04.0661	migrado do inFOR	CHRISTINA EMMA KLEIN MARQUART	09/03/2023
0028900-46.2002.5.04.0661	migrado do inFOR	CHRISTOPHER MARQUART	09/03/2023
0028900-46.2002.5.04.0661	migrado do inFOR	ERVATEIRA SOMATE LTDA	09/03/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2023)

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020405-06.2022.5.04.0663	28/06/2022	Tutelas Provisórias Pendentes



0020642-87.2015.5.04.0662	15/09/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020054-64.2021.5.04.0664	26/08/2022	Embargos de declaração pendentes
0020079-93.2015.5.04.0662	08/03/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020101-88.2014.5.04.0662	12/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2023)

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

Considerando que o sistema e-Gestão computa os valores do Posto Avançado de Marau juntamente com os dados das Varas do Trabalho de Passo Fundo, não há como apresentar de forma discriminada os valores pagos nos processos que tramitaram na Unidade no período avaliado.

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe do Posto da JT de Marau, em **21/07/2023**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Cumprimento de Acordo	82	9.10.2022

Observações: verifica-se que a Unidade mantém a alocação de processos conciliados na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas da transação na tarefa em parte dos feitos, para oportuno registro de quitação. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos processos pela Secretaria. Consta-se que, em cerca de 38 processos há GIGS com prazo vencido, pendentes de análise e movimentação dos processos pela Secretaria. Observa-se, desde o mês de abril, a alocação de processos conciliados na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, na forma do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, no entanto, há processos alocados na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo em data posterior ao mês de abril de 2023.

Determinações/Recomendações: determina-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, para análise e movimentação dos processos com prazos vencidos, bem como para observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, **seja observado o início da liquidação**, por meio do fluxo "Iniciar Liquidação", e o posterior sobrestamento dos feitos, na forma acima descrita. Recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS, para controle dos feitos conciliados pela Unidade.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	--	--

Observações: observa-se que, em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Recomendação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	833	22.8.2022

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para a efetivação das seguintes tarefas: conclusão ao magistrado para elaboração de despachos (em torno de 117 processos) e sentenças, designação de audiências, efetivação de convênios eletrônicos, expedição de ofícios e alvarás, designação de perícias, revisão para arquivamento, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS de atividade e prazo em cerca de 714 processos, estando grande parte deles com o prazo da atividade vencido (490 processos). Sinala-se, contudo, que, em inúmeros processos alocados na tarefa, há aposição de GIGS, mas sem designação de prazo para adequada organização dos processos no painel por prazo de cumprimento das atividades.



Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	256	26.9.2019

Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de inúmeros processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS, sem movimentação pela Unidade.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como atualização do prazo na tarefa e nos GIGS, para melhoria do controle de feitos sobrestados. Recomenda-se, ainda, que, nos processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe, sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e nos GIGS.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Prazo	227	20.3.2023

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. O processo mais antigo na tarefa data de 20.3.2023, demonstrando pontualidade na movimentação dos processos.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	448	13.9.2022

Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de processos com audiência de instrução já realizada, porém não movimentado para a tarefa correspondente (Minutar Sentença), os quais serão indicados no item 13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos cuja pendência se refere, unicamente, ao aguardo da solenidade já designada no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	199	2.6.2023

Observações: verifica-se represamento de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 2.6.2023.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Conclusão ao Magistrado	-	-

Observações: verifica-se a inexistência de processos na tarefa Conclusão ao magistrado quando da análise do painel da Unidade.

Determinações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	114	23.2.2023

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para efetivação de convênios eletrônicos, além de processos decorrentes do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo(a) magistrado(a). Sinala-se o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa Análise na fase de execução (105 processos). Destaca-se, por fim, que a maioria dos processos não contém GIGS de prazo, atividade e/ou designação de responsável.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências e efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás); - inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido.

Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a **revisão sistemática da tarefa “Análise”, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a “Análise” se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa “Análise” deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos devolvidos do CEJUSC e dos Juízos Auxiliares de Execução e de Precatórios.**



Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	200	9.3.2023
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observam-se, contudo, processos alocados na tarefa para efetivação de convênios eletrônicos, bem como aguardo de decurso de prazos não decorrentes de expedientes. Sinala-se a manutenção de processos sem GIGS, CHIPS e/ou responsável, inviabilizando a organização e a gestão dos processos na tarefa.		
Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de atividade, prazo e responsável. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com aposição de GIGS de atividade, prazo e responsável.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	126	10.5.2023
Observações: identifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial.		
Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Novos Processos, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	1	19.7.2023
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global do Posto da Justiça do Trabalho de Marau demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS/CHIPS (com atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

13.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **21/07/2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
94	0010043-88.2012.5.04.0664	17.7.2023

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 94 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 21/07/2023, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 21/07/2023, quando o acervo da Vara contava com **1.738** processos em fase de conhecimento, **213** processos em fase de liquidação, **724** processos em fase de execução e **6.146** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processos nº 0020083-20.2021.5.04.0663 e 0020084-05.2021.5.04.0663
Movimentação processual: verifica-se que a audiência de instrução nesses processos foi realizada em 26.5.2023, tendo sido encerrada a instrução, no entanto, permanecem na tarefa Aguardando audiência, sem a devida conclusão dos autos.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a imediata conclusão dos processos ao(à) magistrado(a), para prolação da sentença.	



2 **Processo nº 0020457-76.2020.5.04.0661**

Movimentação processual: processo tramitando em fase de conhecimento no PJe, com atos próprios da fase da execução. Verifica-se, ainda, que as determinações contidas no despacho proferido em 21.3.2023 (Id. bb99dfc) pendem de cumprimento pela Secretaria da Vara.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a correção da fase do processo no PJe, por meio da tarefa Iniciar Execução, bem como o cumprimento das determinações contidas no despacho do Id. bb99dfc para o prosseguimento do feito.

3 **Processo nº 0020217-10.2022.5.04.0664**

Movimentação processual: verifica-se que a determinação para que fosse feita a conclusão dos autos ao(à) magistrado(a) para prolação da sentença de exceção de incompetência, conforme despacho proferido em 29.9.2022 (Id. 47c4210), não foi cumprida pela Secretaria da Vara. O processo consta na tarefa Cumprimento de Providências desde 3.11.2022, o qual contém GIGS com data de 26.5.2023, responsável e atividade sentença.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cumprimento das determinações contidas no despacho do Id. 6b4a87d para o prosseguimento do feito.

4 **Processo nº 0020291-35.2020.5.04.0664**

Movimentação processual: verifica-se que a determinação contida no despacho proferido em 18.5.2023 (Id. 6b4a87d), para atualização da conta e citação da executada, não foi cumprida pela Unidade, em desacordo com a previsão do artigo 228 do CPC. O processo consta na tarefa Preparar expedientes e comunicações, com oposição de GIGS de atividade, prazo vencido em 23.5.2023 e responsável.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o prosseguimento do feito, com o cumprimento da determinação do despacho do Id. 6b4a87d.

5 **Processos nº 0020912-70.2022.5.04.0661, 0020926-79.2021.5.04.0664, 0020749-84.2022.5.04.0663, 0020443-24.2022.5.04.0661, 0020401-69.2022.5.04.0662, 0020282-14.2022.5.04.0661, 0020762-83.2022.5.04.0663, 0020573-05.2022.5.04.0664, 0020472-74.2022.5.04.0661, 0020902-26.2022.5.04.0661, 0020780-04.2022.5.04.0664.**

Movimentação processual: relação de processos selecionados, por amostragem, na tarefa Cumprimento de Providências, com pendências relativas à inclusão em pauta de instrução. Há oposição do GIGS "Audiência de instrução", responsável e prazos. Salienta-se que o mais antigo na tarefa data de 4.11.2022. Nesse aspecto, cumpre observar que são identificados aproximadamente 90 processos em tal situação no painel da Unidade.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a inclusão dos processos em pauta de instrução.

6 **Processo nº 0020392-07.2022.5.04.0663**

Movimentação processual: observa-se que o processo está na tarefa Cumprimento de Providências desde 12.4.2023. Salienta-se que há petição da reclamada (Id. c1d82d6), anexada aos autos em 6.4.2023, a qual está desmarcada mesmo sem ter havido a análise pelo(a) magistrado(a). Verifica-se, ainda, que há GIGS com atividade DESPACHO, sem responsável vinculado e com prazo vencido em 12.4.2023. Registra-se que são inúmeros os processos pendentes de conclusão para prolação de despacho/decisão na tarefa Cumprimento de Providências (117 processos na fase de conhecimento).

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para análise e prosseguimento do feito.

7 **Processo nº 0020854-67.2022.5.04.0661**

Movimentação processual: verifica-se que pende de cumprimento pela Secretaria da Vara a conclusão dos autos para prolação da sentença de exceção de incompetência, conforme despacho do Id. 61e1493, em desacordo com a previsão do artigo 228 do CPC e do artigo 130 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional. O processo consta na tarefa Cumprimento de Providências desde 4.4.2023, data em que foi incluído GIGS com prazo até 4.4.2023 e atividade exceção de incompetência.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a imediata conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prolação da sentença.

8 **Processo nº 0020433-44.2017.5.04.0664**

Movimentação processual: verifica-se que a determinação de arquivamento definitivo dos autos, conforme despacho proferido em 17.4.2023, não foi cumprida pela Secretaria da Vara. O processo consta na tarefa Cumprimento de Providências desde 9.5.2023, contendo GIGS com prazo e atividade Arquivamento.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cumprimento da determinação, com o arquivamento do feito.

LIQUIDAÇÃO:

1 **Processo nº 0020054-64.2021.5.04.0664**

Movimentação processual: observa-se que o processo está na tarefa Cumprimento de Providências desde 2.9.2022. Salienta-se que há petição do contador do juízo (Id. 7a0f1b5), anexada aos autos em 1.9.2022, a qual está desmarcada mesmo sem ter havido a análise pelo(a) magistrado(a). Verifica-se, ainda, que há GIGS com atividade DESPACHO, sem responsável vinculado. Registra-se que são inúmeros os processos pendentes de conclusão para prolação de despacho/decisão na tarefa Cumprimento de Providências (51 processos na fase de liquidação).

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para análise e prosseguimento do feito.



2

Processo nº 0020354-60.2020.5.04.0664

Movimentação processual: verifica-se que a determinação contida na decisão de homologação de cálculos de liquidação proferida em 24.4.2023 (Id. 4fef05d) não foi cumprida pela Secretaria da Vara. O processo consta na tarefa Cumprimento de Providências desde 25.4.2023, com aposição de GIGS de atividade, prazo vencido em 18.5.2023 e responsável.
Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cumprimento da decisão do Id. 4fef05d pela Unidade.

EXECUÇÃO:

1

Processo nº 0020132-64.2021.5.04.0662

Movimentação processual: observa-se que o processo está na tarefa Cumprimento de Providências desde 22.8.2022. Salienta-se que há petição da executada (Id. b9df68e), anexada aos autos em 15.7.2022, a qual está desmarcada mesmo sem ter havido a análise pelo(a) magistrado(a). Verifica-se, ainda, que há GIGS com atividade DESPACHO, sem responsável vinculado. Registre-se que são inúmeros os processos pendentes de conclusão para prolação de despacho na tarefa Cumprimento de Providências (79 processos na fase de execução).
Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para análise e prosseguimento do feito.

2

Processo nº 0020727-71.2018.5.04.0661

Movimentação processual: verifica-se que a determinação contida no despacho proferido em 14.6.2022 (Id. f8e8718), consulta por meio da Ferramenta de Apoio à Execução (FAE), não foi cumprida pela Secretaria da Vara. O processo consta na tarefa Cumprimento de Providências desde 3.3.2023, com aposição de GIGS de atividade Consulta FAE, prazo vencido em 28.6.2023 e responsável.
Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cumprimento do despacho do Id. f8e8718 pela Unidade.

3

Processo nº 0020299-22.2014.5.04.0664

Movimentação processual: observa-se que o processo está na tarefa Cumprimento de Providências desde 24.4.2023. Salienta-se que há petição do exequente (Id. 47d2979), anexada aos autos em 6.3.2023, a qual está desmarcada mesmo sem ter havido a análise pelo(a) magistrado(a). Verifica-se, ainda, que não há aposição de GIGS com atividade, prazo e responsável.
Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para análise e prosseguimento do feito.

4

Processo nº 0020206-34.2015.5.04.0661

Movimentação processual: verifica-se que o último ato realizado nos autos foi a juntada de certidão da utilização do convênio SISBAJUD (ID. c9a6b55) em 8.8.2022. O processo consta na tarefa Cumprimento de Providências desde 4.5.2023, com aposição de GIGS de atividade SERASAJUD, prazo e responsável.
Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a análise do feito para prosseguimento.

5

Processo nº 0020064-16.2018.5.04.0664

Movimentação processual: verifica-se que o processo consta na tarefa Análise desde 4.5.2023. Pende de cumprimento a determinação de remessa dos autos ao TRT, para julgamento do Agravo de Petição interposto pelo executado, conforme consta na decisão proferida em 15.2.2023 (Id. 5328cc1). Salienta-se que não há aposição de GIGS com prazo, atividade e responsável.
Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a análise do feito, a fim de remetê-lo ao TRT para julgamento.

6

Processo nº 0020733-12.2017.5.04.0662

Movimentação processual: verifica-se que o processo consta na tarefa Análise desde 19.5.2023. Pende de cumprimento a determinação de remessa dos autos ao TRT, para julgamento do Agravo de Petição interposto pela executada, conforme decisão proferida em 24.4.2023 (Id. f079d30). Salienta-se que não há aposição de GIGS com prazo, atividade e responsável.
Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a remessa dos autos ao TRT para julgamento do Agravo de Petição interposto.

7

Processo nº 0021328-08.2017.5.04.0663

Movimentação processual: observa-se que o processo está na tarefa Prazos Vencidos desde 7.6.2023. Salienta-se que há petição da executada (Id. 9a5658b), anexada aos autos em 6.6.2023, a qual está desmarcada mesmo sem ter havido a análise pelo(a) magistrado(a). Verifica-se, ainda, que não há aposição de GIGS com atividade, prazo e responsável.
Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para análise e prosseguimento do feito.

13.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 21.7.2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pelo Posto da JT.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 229 processos, arquivados provisoriamente entre 6.4.2016 e 20.7.2023.

Não há aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente nos processos arquivados provisoriamente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.



Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 108 da CPCGJT.

Cumpra-se observar que, igualmente, não foram observados revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância dos artigos 116 e 117 da CPCGJT.

Recomenda-se, assim, a manutenção da observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 e das diretrizes estabelecidas no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 26/07/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 26/07/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.11 LIVRO CARGA DE MANDADOS

13.11.1 Mandados Expedidos

NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS		
	Total	Média mensal
01/07/2021 a 30/06/2022	559	46,58
01/07/2022 a 30/06/2023	663	55,25
Varição	18,60%	18,60%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2023)

13.11.2 Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/07/2021 a 30/06/2022	558	46,50
01/07/2022 a 30/06/2023	673	56,08
Varição	20,61%	20,61%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2023)

13.11.3 Tempo Médio para cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/07/2021 a 30/06/2022	01/07/2022 a 30/06/2023	Varição
PRAZO MÉDIO GERAL	34,95	7,28	-79,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2023)



13.11.4 Número e percentual de Mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/07/2021 a 30/06/2022		01/07/2022 a 30/06/2023	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	280	50,09%	167	25,19%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2023)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – PERÍODO DE 01/07/2022 a 30/06/2023				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Dias Úteis
0010057-38.2013.5.04.0664	AMARILDO DE ROCCO	23/08/2022	13/10/2022	34
0059100-70.2009.5.04.0732	CELSO GOMES	22/06/2022	05/08/2022	32
0010002-59.2014.5.04.0662	CELSO GOMES	08/06/2022	19/07/2022	28
0010002-59.2014.5.04.0662	CELSO GOMES	08/06/2022	19/07/2022	28
0020257-05.2016.5.04.0663	CELSO GOMES	08/06/2022	19/07/2022	28
0061900-74.2009.5.04.0731	CELSO GOMES	28/06/2022	05/08/2022	28
0021549-88.2017.5.04.0663	AMARILDO DE ROCCO	31/08/2022	13/10/2022	28
0020584-05.2022.5.04.0512	CELSO GOMES	07/06/2022	17/07/2022	27
0020775-53.2020.5.04.0663	MARIANA DALAGO BOHRER	10/04/2023	19/05/2023	27
0020537-31.2022.5.04.0512	CELSO GOMES	08/06/2022	17/07/2022	26
0020538-16.2022.5.04.0512	CELSO GOMES	08/06/2022	17/07/2022	26
0020539-98.2022.5.04.0512	CELSO GOMES	08/06/2022	17/07/2022	26
0020545-11.2022.5.04.0511	CELSO GOMES	08/06/2022	17/07/2022	26
0020546-93.2022.5.04.0511	CELSO GOMES	08/06/2022	17/07/2022	26
0020547-78.2022.5.04.0511	CELSO GOMES	08/06/2022	17/07/2022	26

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2023)

13.11.5 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 07/07/2023, foi constatada a existência de **três** mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:



MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020781-66.2020.5.04.0661	09/11/2020	VANDERLEI GARBIN	613
2	0020230-18.2022.5.04.0661	09/06/2023	MARIANA DALAGO BOHRER	21
3	0020317-34.2023.5.04.0662	13/06/2023	MARIANA DALAGO BOHRER	19

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora do Posto, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

A Diretora do Posto informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora do Posto, sempre que houver valor de depósito recursal superior ao crédito apurado do autor (o que é raro nos processos da Unidade, uma vez que as empresas, em geral, utilizam seguro garantia em substituição ao depósito recursal), o valor é convertido em penhora e a reclamada é intimada para fins do art. 884 da CLT. No silêncio, o valor é imediatamente liberado. A Diretora do Posto informa, ainda, que sempre que houver requerimento/interesse da parte autora em promover a execução do título judicial, se entende que o valor do depósito recursal pode ser utilizado para pagamento do débito.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, observa-se que o PAJT de Marau teve acentuada queda de produtividade nos processos da fase de conhecimento nos períodos de pandemia, sem retomada no ano de 2022, no qual solucionou 69% em relação aos casos novos recebidos, ao passo que em 2019 solucionara 121%. Com isso, o congestionamento dessa fase processual aumentou de 25% em 2019 para 62% em 2022, elevando também o número de pendentes de solução, que em 2019 foi de 306 e em 2022, de 1.097. Observa-se, ainda, queda no número de audiências de instrução realizadas: em 2019 foram 411 audiências, ao passo que em 2022 foram 245. O número de sentenças prolatadas igualmente apresentou queda: em 2019 foram proferidas 864 sentenças de conhecimento, ao passo que em 2022 prolataram-se 676 sentenças. Houve aumento, ainda, dos índices de congestionamento nas fases de liquidação e execução, de 22% para 52%, e de 68% para 83%, respectivamente.

O horário de atendimento ao público observado pela Unidade é das 10h às 16h. A Diretora do Posto informa, ainda, que antes das 10h e depois das 16h, finais de semana e feriados o regime é de plantão. A Gestora informa, também, que eles atendem o telefone além desse horário (das 08h às 18h), prestam as informações e solicitam que, numa próxima vez, fiquem atentos ao horário de atendimento ao público.

Durante o expediente, o balcão virtual é atendido em regime de escala (inclusive com a participação dos servidores que estão em teletrabalho), e o telefone e o balcão são atendidos pelos servidores que trabalham presencialmente na unidade judiciária.

Os plantões são normalmente atendidos pela Diretora do Posto e na sua ausência pelo seu substituto.

As audiências de conciliação na fase de liquidação/execução são realizadas sempre que houver requerimento da parte ou que o servidor que faz minutas de despacho de liquidação/ execução, juntamente com o Juiz que responde pela unidade, entender relevante e útil para a satisfação do crédito exequendo.



Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado, por meio eletrônico na Ferramenta de Apoio à Execução (FAE), o saldo disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, em observância ao Provimento da Corregedoria nº 283/2022.

A Unidade observa o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do processo por até 1 (um) ano (no fluxo “Sobrestamento por execução frustrada” do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80).*

Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), o processo é arquivado provisoriamente.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, a Unidade observa o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

No caso de desconsideração da personalidade jurídica, a Unidade observa o disposto nos arts. 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

A Unidade utiliza os seguintes critérios para nomeação de leiloeiros: confiança do Juízo e com atuação regional.

A Diretora do Posto informa que não há dificuldades relacionadas à nomeação e serviços prestados por leiloeiros na Unidade.

A Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis nos links <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html> e <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html> de forma periódica e informa que tenta resolver as pendências.

As atividades da Unidade são organizadas e distribuídas manuseando a ferramenta GIGS do sistema PJe, utilizando a designação automática de responsável no PJe, organizando as atribuições por tarefa e por fases processuais.

Os servidores a seguir identificados, vinculados ao cargo em comissão ou função comissionada quando for o caso, executam as respectivas atribuições:

– Diretora do Posto (CJ3): Maria Raquel Ebone

Atividades jurídicas: assessoramento e orientação dos servidores em relação aos despachos/decisões quando existem dúvidas levantadas pelos colegas que tem como função a elaboração de minutas e decisões nas diferentes fases processuais. Utilização dos diversos convênios, por delegação do magistrado. Certidões de habilitação de crédito, mandados, citações e editais. Conferência de alvarás no SIF e SisconDJ e os expedidos diretamente no PJe, como depósitos recursais, FGTS e Seguro-Desemprego, minutas de despachos/decisões urgentes e atividades processuais diversas nos períodos de férias dos responsáveis e em razão do afastamento deles. Atividades administrativas: gestão da unidade com orientação dos servidores e estagiários (estes, quando há, porque a Unidade não teve nenhum no período). Atendimento de advogados e partes. Resolução de problemas com terceirizados e de serviços de manutenção. Verificação do e-mail institucional e do malote digital, com o encaminhamento das demandas pendentes. Atendimento de telefone do plantão da unidade e do balcão virtual em alguns dias da semana.

– Substitutos da Diretora: Fábio Model Machado e Lélia Luiza Barbieri

Os dois substituíram a diretora do posto em diferentes períodos. A servidora Lélia substituiu somente no período do encontro de gestores 2023 e, em razão do afastamento do servidor Fábio Model Machado, por posse em cargo inacumulável em outro regional.

Atividades jurídicas: substituição das férias da Diretora de Posto desempenhando as mesmas funções no período. Atividades administrativas: substituição das férias da Diretora de Posto desempenhando as mesmas funções no período.

– Assistente de Juiz (FC05): Juliana Tassinari Cardoso Amadeu

Elaboração de minutas de sentença e embargos de declaração.

– Assistente de Secretaria (FC04): Everton Carpinete de Oliveira

Enquanto permanece na função é responsável pela elaboração de minutas de decisões de embargos à execução e impugnação a sentença de liquidação. Normalmente é o responsável pela elaboração de



minutas de despacho de execução e de acordos (de todas as fases). Sentenças em Consignação em Pagamento. Substituição da secretária de audiência nas férias e licenças das audiências de conciliação telepresenciais. Balcão Virtual na quarta-feira.

– Calculista (FC04): Lelia Luiza Barbieri

Secretariar audiências, controle de perícias, inclusão dos feitos em pauta e verificação de pendências, triagem inicial e elaboração de minutas de despacho do conhecimento (especialmente os da triagem inicial e de inclusão e alteração(ções) da pauta e das perícias).

– Servidor: Fabio Model Machado

É o diretor de secretaria substituto e o Assistente de Secretaria (FC04). Já foi encaminhada para a SEGESP e-mail indicando o servidor para o exercício da função. Recentemente foi removido de outro regional por permuta.

Elaboração de minutas de decisões de antecipação de tutela / liminar, embargos à execução e impugnação a sentença de liquidação. Despachos de liquidação em geral. Baixa do TRT.

– Servidor: Bráulio Bonadiu Junior

Protocolo, notificações, mandados e ofícios da fase do conhecimento, pesquisa do SAT-INSS, CCLE, prazo do conhecimento e requisição de honorários periciais. Responsável pela análise do conhecimento. Atendimento do balcão virtual nas terças-feiras.

– Servidora: Daiane Baptista Ferreira

Expedição de alvarás, mandados, citações, cartas precatória executórias, precatórios e RPVs, autorizações judiciais, cálculos em geral e certificação de débitos/quitação, protocolo e prazo da liquidação e execução – Balcão Virtual nas quintas-feiras.

– Servidora: Caroline Henig de Oliveira

Secretariar audiências (em período de aprendizagem), cumprimento de atas de audiência, elaboração de minutas de despachos do conhecimento e de recebimento de recursos.

– Servidora: Taissa Koike Pereira

Não compareceu ainda na unidade. Posse e exercício no TRT em 07/07/2023. Foi comunicado pela Csaúde que foi deferida imediatamente licença gestante, a qual foi prorrogada até 26/09/2023.

Três servidores atuam em teletrabalho integral, são eles: Bráulio Bonadiu Junior, Daiane Baptista Ferreira e Everton Carpinete de Oliveira.

Dois servidores auxiliam o Juiz na elaboração de decisões: a Assistente de Juiz (FC05), Juliana Tassinari Cardoso Amadeu (99996), auxilia nos processos de conhecimento, e o servidor Fabio Model Machado, nas decisões da execução.

Questionada na entrevista correcional sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), a Diretora do Posto solicitou o que segue:

“1. Construção da sede própria (tem terreno doado pelo Município de Marau).

2. Solicita-se que a antiga demanda por banheiro individualizado (feminino e masculino) para uso de servidores e Juiz seja efetivada. A demanda vem sendo repetidamente pleiteada há 14 anos, desde a inauguração do posto.

3. Nos banheiros utilizados pelo público não existe banheiro adequado para cadeirante. Solicita-se a adequação para fins de acessibilidade.”

E para a área judiciária, a Diretora do Posto solicitou o seguinte:

“1. Equiparação das funções comissionadas entre posto e Vara, com a implementação das duas funções faltantes, quais sejam, Assistente Diretor(a) de Secretaria (FC04) e Assistente(s) GAB Primeiro Grau (FC04). A falta de equidade entre as unidades judiciárias gera problema de motivação dos servidores e uma grande dificuldade de manutenção do quadro de servidores no posto.

2. Solicita-se também mais um servidor com formação em direito para fins de auxiliar na redação de despachos e decisões mais complexas.

3. Ampliação do teletrabalho com vistas a manutenção dos servidores vinculados a unidades distantes dos grandes centros, como o Posto de Marau.”



15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1 e 5 do ano de 2022, não cumpridas (**itens 11.1.1 e 11.1.4**).

15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

15.1.4 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.5 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.6 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.



15.1.7 Cadastramento de Assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.8 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de construção via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

15.1.9 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021,¹ ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.10 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

a) Sobre o início da fase de execução no PJe: decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.

b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.

c) Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”? Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Meta CNJ 1/2022

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta CNJ 1/2022 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1) e que os dados parciais apurados até 07/07/2023 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (item 11.2.1).

¹ Art. 24. O Juiz do Trabalho Titular deverá designar, entre os assistentes de secretaria, servidor(es) responsável(is) para secretariar as audiências. § 1º O servidor designado para secretariar as audiências, preferencialmente, terá formação em mediação e conciliação.



15.2.2 Meta CNJ 5/2022

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida (**item 11.1.4**) e que os dados parciais apurados até 31/05/2023 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (**item 11.2.4**).

15.3 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

15.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**. Destaca-se, nesse aspecto, a orientação à Unidade de alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe, com a utilização dos GIGS como ferramentas de controle de atividades pendentes, prazos e particularidades dos processos. Para tanto, recomenda-se a observância das seguintes premissas:
 - **Comunicações e Expedientes**: tarefa para a qual deverão ser destinados exclusivamente os processos pendentes de criação e revisão de expedientes, tais como notificações, alvarás, ofícios, mandados, entre outros;
 - **Análise**: tarefa para alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe, devendo ser periodicamente revisada para identificação de processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria;
 - **Cumprimento de Providências**: tarefa destinada à permanência de processos para decurso de prazos não controlados automaticamente pelo Sistema PJe e para aguardo de cumprimento das mais diversas providências pendentes nos processos, tais como ferramentas eletrônicas, revisão para extinção de execução, designação de audiência/perícia, entre outras;
- b) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS completos (com prazo, responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, com vistas à melhoria na organização das tarefas do Painel global do PJe e na movimentação dos processos;
- c) Proceder à exclusão/conclusão dos GIGS relativos a atividades cumpridas ou superadas, para possibilitar a melhor gestão dos processos no painel da Unidade, por meio da ordenação por prazo ou pelos filtros do PJe.

15.3.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se à Unidade que observe a decisão da consulta administrativa CGJT 0000139-62.2022.2.00.0500 (*"só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de "arquivo provisório", [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de "aguardando final do sobrestamento" em vez de "Arquivo provisório"*).

16 DETERMINAÇÕES

16.1 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

16.1.1 Procedimento em Relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no **item 13.8**.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**



16.1.2 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.9.1).**

16.1.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- c) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (**item 13.9.3.2 – Escaninho de Petições**), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a), nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC, **e não somente desmarcá-las sem o devido cumprimento**;
- d) Diligenciar, rotineiramente, na movimentação dos processos para a fase correta no Sistema PJe, por meio das tarefas “Iniciar Liquidação” e “Iniciar Execução”, para fins de regularização da tramitação dos processos e correção estatística dos números da Unidade Judiciária;
- e) Disponibilizar pautas adicionais à realização de audiências de instrução, para redução do quantitativo de processos pendentes de inclusão em pauta e do prazo de tramitação dos processos na fase de conhecimento;
- f) Proceder à conclusão dos processos para sentença tão logo considerados aptos para julgamento, nas fases de conhecimento, liquidação e execução, com observância do prazo do artigo 228 do CPC, sendo vedada a destinação dos processos para outra tarefa, na forma do artigo 132 da CPR.

16.1.4 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.11.5**).

16.1.5 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPPEC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Substituto lotado, a Diretora do Posto e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional em Exercício esteve na Secretaria do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau no dia **02/08/2023, das 11h30min às 12h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a esse Posto Avançado. Compareceu a perita Carolina Ortolan Grazziotin, informando ser perita do Juízo, com atuação nas subseções de Marau/RS, Santiago/RS, São Borja/RS, Guaíba/RS e 3ª VT de Santa Cruz/RS. Buscava informações acerca da atuação da Corregedoria-Regional junto às unidades jurisdicionais da 4ª Região. Elogiou os servidores do PAJT de Marau/RS em razão da acessibilidade e tratamento dispensado.

Também compareceram o advogado Rafael Francisco Pastre (OAB/RS 60.726), Presidente da Subseção da OAB de Marau/RS e Damiane Marques Farias (OAB/RS 96.260), Tesoureira da Subseção da OAB de Marau/RS. Esclareceram que a visita era de cunho institucional e que, de modo geral, não possuíam



reclamações a fazer, exceção feita à estrutura da Unidade. Relataram o anseio da comunidade local para que o Posto seja transformado em Vara, dada a movimentação processual apresentada. Relataram que apenas a empresa BRF possui cerca de 4.500 empregados diretos e por volta de 15.000 pessoas sobrevivem indiretamente da atividade da BRF. Informaram já terem feito reuniões com o Presidente do TRT4 – Desembargador Francisco Rossal de Araújo – assim como com o Presidente da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, Deputado Vilmar Zanchin, a fim de tratar do assunto. Aduziram que a natureza da unidade enquanto posto não é tão atrativa para servidores e juizes, o que causa dificuldades. Veem como delicada a realização de audiências de instrução por videoconferência.

18 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA

Cientifique-se a Diretoria-Geral sobre as seguintes demandas solicitadas pela Diretora do Posto:

“1. Construção da sede própria (tem terreno doado pelo Município de Marau).

2. Solicita-se que a antiga demanda por banheiro individualizado (feminino e masculino) para uso de servidores e Juiz seja efetivada. A demanda vem sendo repetidamente pleiteada há 14 anos, desde a inauguração do posto.

3. Nos banheiros utilizados pelo público não existe banheiro adequado para cadeirante. Solicita-se a adequação para fins de acessibilidade.”

Cientifique-se a Secretaria de Gestão de Pessoas, para ciência e eventuais providências, de que a Diretora do Posto solicita e informa o seguinte:

“1. Equiparação das funções comissionadas entre posto e Vara, com a implementação das duas funções faltantes, quais sejam, Assistente Diretor(a) de Secretaria (FC04) e Assistente(s) GAB Primeiro Grau (FC04). A falta de equidade entre as unidades judiciárias gera problema de motivação dos servidores e uma grande dificuldade de manutenção do quadro de servidores no posto.

2. Solicita-se também mais um servidor com formação em direito para fins de auxiliar na redação de despachos e decisões mais complexas.

3. Ampliação do teletrabalho com vistas a manutenção dos servidores vinculados a unidades distantes dos grandes centros, como o Posto de Marau.”

Informe-se à Assessoria Administrativa da Corregedoria que a Unidade solicita atuação do SAT em período prolongado, pois uma servidora se encontra em licença maternidade, e outra tem previsão de iniciar a mesma licença em dezembro próximo.

19 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora do Posto deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

20 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto lotado, Bruno Marcos Guarnieri, pela Diretora do Posto, Maria Raquel Ebone, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional em Exercício e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Desembargadora Corregedora Regional em Exercício